



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: José Wilton da Silva Sá

Matrícula: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz, pois o Extintor de Incêndio e luzes de emergência são importantes itens de segurança a se ter nas escolas, visto que desempenham um papel indispensável na prevenção de acidentes. Eles são projetados com o objetivo de extinguir incêndios rapidamente, proporcionando segurança e tranquilidade aos usuários.

II – OBJETO

Necessidade da Administração de aquisição de Extintor de Incêndio e luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

III - DESCRIÇÃO ESTIMADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono.</p> <p>Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm².</p> <p>Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Modelo: PP06ABC</p> <p>Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC.</p> <p>Norma Técnica Brasileira: NBR 15808</p> <p>Capacidade Extintora: 4-A:40BC</p> <p>Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos</p> <p>Peso Bruto: 8,700Kg</p> <p>Altura: 57.0mm (sem mangueira)</p> <p>Largura: 13.5cm</p> <p>Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.</p> <p>Validade de Carga: 1 ano</p> <p>Validade de teste Hidrostático: 05 anos</p>	UND	35

	Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.		
2	LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W	UND	100

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MAIO 2026

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

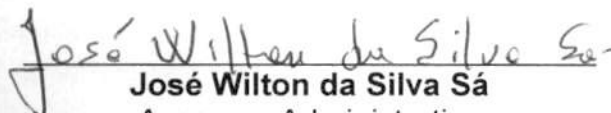
O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 26 de fevereiro de 2026.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1

QUANTITATIVO DO ANEXO I

EXTINTORES PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	3
02	Creche Municipal Nice Lobão	1
03	Creche Municipal São João	1
04	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	1
05	Escola Municipal Gonçalves Dias	1
06	Escola Municipal José Pequeno	1
07	Escola Municipal Paulo Ramos	1
08	Escola Mun. de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa	3
09	Unidade Integrada Estado da Paraíba	3
10	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	3
11	Unidade Integrada Josué Montello	3
12	Unidade Integrada Renato Nunes	2
13	Escola Municipal Pedro I	1
14	Escola Municipal Guilhermina Chaves	1
15	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	1
16	Escola Municipal Rui Barbosa	1
17	Escola Municipal Duque de Caxias	1
18	Escola Municipal Cordeiro Filho	1
19	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	1
20	Escola Municipal Paulo VI	1
21	Unidade Integrada do Triângulo	1
22	Escola Municipal Castro Alves	1
23	Unidade Integrada Raimundo Oliveira Gomes	2
TOTAL		35

QUANTITATIVO DO ANEXO II

LUZES DE EMERGÊNCIA PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Nº	ESCOLA	QUANTIDADE
01	Colégio Madre Margarida Caiani	8
02	Creche Municipal Nice Lobão	3
03	Creche Municipal São João	3



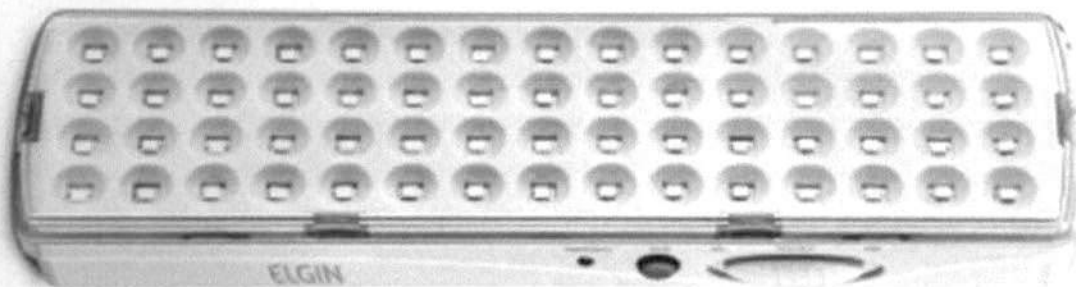
04	Escola Municipal Pastor Joaquim Pereira	3
05	Escola Municipal Gonçalves Dias	3
06	Escola Municipal José Pequeno	3
07	Escola Municipal Paulo Ramos	3
08	Escola Mun. de Tempo Integral Aristeu Falcão Costa	8
09	Unidade Integrada Estado da Paraíba	8
10	Unidade Integrada Francisco Franco Ribeiro	8
11	Unidade Integrada Josué Montello	6
12	Unidade Integrada Renato Nunes	8
13	Escola Municipal Pedro I	3
14	Escola Municipal Guilhermina Chaves	3
15	Escola Municipal Maria Rita Lopes Santos	3
16	Escola Municipal Rui Barbosa	3
17	Escola Municipal Duque de Caxias	6
18	Escola Municipal Cordeiro Filho	3
19	Escola Municipal Raimundo Pires Ferreira	3
20	Escola Municipal Paulo VI	3
21	Unidade Integrada do Triângulo	6
22	Escola Municipal Castro Alves	3
TOTAL		100



ANEXO ITEM I



ANEXO ITEM II





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda –a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, atesta a necessidade de **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e luzes de emergência para rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.**

2. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.** Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Bem como disposto no Decreto Municipal nº 04/2024 em seu Art. 13, a elaboração do ETP:

I – Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4. Diante do exposto, encaminhamos o processo à unidade demandante da solicitação para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

5. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcb9d*

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c*

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21*

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df*

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em



bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais





Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: *CARLOS DOS SANTOS*
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;

II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;

V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: *RICARDO ALVES DA SILVA*



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.</p>	UND	35
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia.</p>	UND	100



Potência: 4W		
--------------	--	--

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/201.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

3.4. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, prevenção e resposta a emergências nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

4.2. A Administração Pública possui o dever constitucional e legal de garantir ambientes seguros para a prestação dos serviços públicos, especialmente no âmbito educacional, onde há elevada concentração de pessoas, incluindo crianças e adolescentes. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de combate a incêndio e sistemas de iluminação de emergência constitui medida essencial de proteção à vida, à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público.

4.3. Os extintores de incêndio são instrumentos indispensáveis para o combate imediato a princípios de incêndio, possibilitando atuação rápida e eficaz antes da propagação



das chamadas. Por sua vez, as luminárias de emergência asseguram níveis mínimos de iluminação em situações de falha no fornecimento de energia elétrica, viabilizando a evacuação segura das edificações, reduzindo riscos de pânico, acidentes e sinistros de maior gravidade.

4.4. A contratação também se fundamenta na necessidade de atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes de segurança contra incêndio e pânico, especialmente aquelas estabelecidas pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência), cuja inobservância pode resultar em sanções administrativas, interdição de prédios públicos e responsabilização dos gestores.

4.5. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do interesse público, da eficiência, da prevenção e da gestão de riscos, uma vez que visa mitigar riscos previsíveis e evitar danos humanos, materiais e institucionais. Destaca-se, ainda, a aderência ao planejamento da Administração, considerando a necessidade contínua de manutenção das condições de segurança das unidades escolares.

4.6. Adicionalmente, a medida contribui para a regularização e padronização dos equipamentos de segurança nas escolas municipais, promovendo maior controle patrimonial, facilidade de manutenção, inspeção periódica e conformidade com os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

4.7. Importante ressaltar que a ausência ou inadequação desses dispositivos compromete diretamente a segurança dos ambientes escolares, expondo a Administração a riscos elevados, inclusive de natureza jurídica, além de prejudicar a continuidade regular das atividades educacionais.

4.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, pois visa garantir a segurança preventiva, o cumprimento das exigências legais e normativas, a mitigação de riscos e a continuidade dos serviços educacionais em ambientes devidamente protegidos e estruturados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência, incluindo o fornecimento, transporte, garantia e, quando aplicável, orientação quanto à instalação e uso adequado dos equipamentos, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. A abordagem da solução considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, instalação, utilização, manutenção e substituição dos equipamentos, de forma a garantir sua plena funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas de segurança vigentes.



5.3. No que se refere aos extintores de incêndio, deverão ser fornecidos equipamentos novos, devidamente certificados pelo INMETRO, adequados às classes de incêndio existentes nos ambientes escolares (classes A, B e C), com carga dentro do prazo de validade, lacres invioláveis, selo de conformidade e instruções de uso visíveis. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à NBR 12693, e demais regulamentações aplicáveis do Corpo de Bombeiros.

5.4. As quantidades e tipos de extintores deverão ser definidos conforme o dimensionamento técnico das unidades escolares, observando a área construída, a ocupação dos ambientes e os riscos existentes, garantindo cobertura adequada e posicionamento estratégico para uso imediato em situações emergenciais.

5.5. Quanto às luminárias de emergência, deverão ser fornecidos equipamentos com acionamento automático na ausência de energia elétrica, com autonomia mínima compatível com as normas técnicas (geralmente de 1 a 2 horas), iluminação suficiente para sinalização de rotas de fuga e áreas de circulação, e tecnologia eficiente (preferencialmente LED), assegurando baixo consumo energético e maior vida útil. Os equipamentos deverão atender à NBR 10898 e demais normas correlatas.

5.6. A solução contempla ainda a necessidade de que os produtos possuam garantia mínima, manual de instruções em língua portuguesa e identificação do fabricante, assegurando rastreabilidade e suporte técnico.

5.7. No tocante à instalação e operacionalização, quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso ou com orientações técnicas claras para sua correta instalação e fixação, respeitando os critérios de acessibilidade, visibilidade e segurança definidos pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros.

5.8. Sob a perspectiva do ciclo de vida, destaca-se que:

- a) Os equipamentos deverão permitir manutenção periódica, especialmente no caso dos extintores, que exigem inspeções e recargas conforme regulamentação;
- b) As luminárias deverão apresentar facilidade de substituição de baterias, quando aplicável;
- c) Os materiais devem possuir durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade;
- d) Deve-se garantir a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em observância às normas ambientais.

5.9. A padronização dos equipamentos a serem adquiridos contribuirá para maior eficiência na gestão, manutenção e reposição futura, além de facilitar a fiscalização e o controle por parte da Administração.

5.10. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração, assegurando não apenas a aquisição dos bens, mas a efetiva funcionalidade ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco na segurança dos usuários, na conformidade normativa e na racionalização dos recursos públicos.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:** além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 6.2. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Indicação de marcas e modelos:** Será necessário **MARCA**.
- 6.5. Exigência de amostra:** Não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.6. Após a publicação da homologação do resultado,** a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
- 6.7. O prazo da convocação** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 6.8. Após assinatura do contrato** a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- 7.1. A execução do objeto** dar-se-á por meio de contratação formal, decorrente da dispensa eletrônica, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho.
- 7.2. O fornecimento dos extintores de incêndio e luminárias de emergência** será realizado de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal demandante, durante a vigência do contrato.
- 7.3. O prazo de entrega** será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.
- 7.4. A entrega** deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas ou em local previamente designado pela Administração, no Município de Dom Pedro/MA, em dias úteis e horário comercial.
- 7.5. Os produtos** deverão ser entregues:
- Novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
 - Devidamente acondicionados e transportados com segurança;
 - Acompanhados de nota fiscal, certificados de conformidade (INMETRO) e manuais de instrução em língua portuguesa;
 - Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, quando aplicável.
- 7.6. Para fins de aceitação,** os extintores de incêndio deverão:
- Estar com carga dentro do prazo de validade;



- Possuir lacre inviolável e selo de conformidade do INMETRO;
- Estar adequados às classes de incêndio especificadas;
- Ser entregues prontos para uso imediato.

7.7. As luminárias de emergência deverão:

- Possuir acionamento automático na ausência de energia elétrica;
- Estar com baterias carregadas e em pleno funcionamento;
- Garantir autonomia mínima conforme especificação técnica;
- Utilizar tecnologia eficiente (preferencialmente LED).

7.8. O recebimento do objeto observará:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- b) Recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação pela fiscalização.

7.9. Na hipótese de desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.10. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

7.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial, conforme previsto no edital e no contrato.

7.12. A execução deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá



convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).



8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.



9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;



11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;**

b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.



Dom Pedro - MA, xx de xxxxxxxxx de 2026.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2026.0226.001/2026 - SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 06 de março de 2026.


José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula: 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS E LUZES DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

UNID. INTERESSADA: SEMED

REFERÊNCIA EXTERNA:

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 24/04/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51494/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUZES DE EMERGÊNCIA
NÚMERO: 51494/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS E LUZES DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
UNID. INTERESSADA: SEMED
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 24/04/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO.DESTINADO AO COMBATE DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) , CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5KGF./CM2.RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPAS E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG.INFORMAÇÕES TÉCNICASMODELO: PP06ABC DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ ABC.NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40BTEMPO DE DESCARGA: 8 A 13 SEGUNDOS PESO BRUTO: 8,700KGALTURA: 57.0MM (SEM MANGUEIRA)LARGURA: 13.5CM INDICAÇÃO DE USO: ABC- MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICO,BORRACHAS,MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO.VALIDADE DE CARGA: 1 ANOVALIDADE DE TESTE HIDROSTÁTICO: 05 ANOS PESO DE CARGA: PQS 6KG ITENS INCLUSO: SUPORTE DE PAREDE.	UNIDADE	35,00	193,49	6.772,15
00/002	LUZES DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO DE 60 LEDS. BATERIA: PREFERÊNCIA POR LÍTIO OU GEL SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTO). TENSÃO: EQUIPAMENTOS BIVOLT AUTOMÁTICOS (127V/220V). MATERIAL: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS). DEVE GARANTIR FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 1 HORA APÓS A QUEDA DE ENERGIA. POTÊNCIA: 4W	UNIDADE	100,00	68,09	6.809,00
VALOR GLOBAL					13.581,15



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51494/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO.DESTINADO AO COMBATE DE INCÊNDIO ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 180,00	R\$ 126,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 234,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	48900 - PM DE GIRUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / RP COMERCIAL LTDA - 20.604.417/0001-70	MUNICIPIO DE ALEGRIA / 1 - MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS - PNCP/RS / 30.058.029 IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - 30.058.029/0001-95	MUNICIPIO DE DOM FELICIANO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO - PNCP/RS / D&M EXTINTORES ME - KOMBAT'INCÊNDIOS - 12.865.782/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/242025 000/0000	924/6522800/0175100/01132025	886/0194300/0110100/01222025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/06/2025	31/07/2025	14/07/2025
PREÇO	R\$ 176,0000	R\$ 180,0000	R\$ 224,4800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	21,97	11,36%	R\$ 176,00	R\$ 193,49	R\$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 48900 - PM DE GIRUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48900242025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/242025 000/0000	DATA: 20/06/2025
LOTE/ITEM: 12/12	
DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 4KG - C/ CILINDRO	
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00	
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA - 20604417000170	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391647,14,48900&cs=1d7j1LJA3f4aRtgm_3GaFMqvy0J0	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #51494/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
 SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ALEGRIA / 1 - MUNICIPIO DE ALEGRIA/RS - PNCP/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 92465228000175-1-000113/2025		
PREGÃO/ATA: 924/6522800/0175100/01132025	DATA: 31/07/2025	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4 KG.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00
FORNECEDOR: 30.058.029 IRINEU MAIER BOYARSKI JUNIOR - 30.058.029/0001-95		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/92465228000175/2025/000113		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DOM FELICIANO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO - PNCP/RS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88601943000110-1-000122/2025		
PREGÃO/ATA: 886/0194300/0110100/01222025	DATA: 14/07/2025	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO 6KG ABC		
QUANTIDADE: 41,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,48	VALOR TOTAL: R\$ 9.203,68
FORNECEDOR: D&M EXTINTORES ME - KOMBAT INCÊNDIOS - 12.865.782/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/88601943000110/2025/000122		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: LUZES DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO DE 60 LEDS. BATERIA: PREFERÊNCIA POR LÍTIU OU GEL SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTO). TENSÃO: EQUIPAMENTOS BIVOLT AUTOMÁTICOS (127V/220V). MATER...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 74,88	R\$ 52,41 (70% DA MEDIANA)	R\$ 97,34 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58000 - PM DE SÃO BORJA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA - 16.989.002/0002-76	81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 57.325.351/0001-90	26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - 13.421.690/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/392025 000/0000	000/052025 000/0000	001/5181 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #51494/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

DATA	20/08/2025	09/05/2025	05/03/2025
PREÇO	R\$ 54,5000	R\$ 74,8800	R\$ 74,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	9,61	14,12%	R\$ 54,50	R\$ 68,09	R\$ 74,88	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 58000 - PM DE SÃO BORJA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 58000392025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/392025 000/0000	DATA: 20/08/2025
LOTE/ITEM: 10/10	
DESCRIÇÃO: 80023484 - PONTO DE LUZ DE EMERGÊNCIA C/ INDICAÇÃO DE SAÍDA AUTONOMIA DE 6 H TIPO PAREDE	
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,50
	VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00
FORNECEDOR: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA - 16989002000276	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387982,14,58000&cs=1gg5TCDF_FKmkSwpd1nezE5iNNRo	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 81300 - PM DE SÃO VALÉRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8130052025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/052025 000/0000	DATA: 09/05/2025
LOTE/ITEM: 225/225	
DESCRIÇÃO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2 FARÓIS LÂMPADA LED RECARREGÁVEL ILUMINAÇÃO LUZ CASA COMERCIO EMPRESA	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,88
	VALOR TOTAL: R\$ 2.246,40
FORNECEDOR: GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 57325351000190	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1318377,14,81300&cs=1XLVDLXyfPqWHa_y3fo1fCgbUCJE	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250313421690000102550010000015181099379080	
PREGÃO/ATA: 001/5181 000/0000	DATA: 05/03/2025
LOTE/ITEM: 1	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
 ORÇAMENTO #51494/00293
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: LUZ EMERGÊNCIA. QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN. TIPO LÂMPADA LED. - 94051190 -		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,90	VALOR TOTAL: R\$ 149,80
FORNECEDOR: I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - 13.421.690/0001-02		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250313421690000102550010000015181099379080/		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51494/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
002 - LUZES DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO DE 60 LEDS. BATERIA: PREFERÊNCIA POR LÍTIO OU GEL SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTO). TENSÃO: EQUIPAMENTOS BIVOLT AUTOMÁTICOS (127V/220V). MATERIAL: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS). DEVE GARANTIR FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 1 HORA APÓS A QUEDA DE ENERGIA. POTÊNCIA: 4W	50,13%	50,13%	A
001 - EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO.DESTINADO AO COMBATE DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5KGF./CM2.RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG.INFORMAÇÕES TÉCNICASMODELO: PP06ABC DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ ABC.NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40BCTEMPO DE DESCARGA: 8 A 13 SEGUNDOS PESO BRUTO: 8,700KGALTURA: 57.0MM (SEM MANGUEIRA)LARGURA: 13.5CM INDICAÇÃO DE USO: ABC- MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICO,BORRACHAS,MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO.VALIDADE DE CARGA: 1 ANOVALIDADE DE TESTE HIDROSTÁTICO: 05 ANOS PESO DE CARGA: PQS 6KG ITENS INCLUSO: SUPORTE DE PAREDE.	49,86%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #51494/00293
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se:

5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadija Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA

CPF/Matrícula 4038-3

Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.

ORÇAMENTO #51494/00293

RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f13fd9c-06bb-66ca-93b1-000d3ac1f22d>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Necessidade da Administração de aquisição de Extintor de Incêndio e luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

SETOR: Setor de Compras

RESPONS RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QT)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO DESTINADO AO COMBATE DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), CLASSE B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5KGF/CM2 RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DA CHAPA PLANA DE AÇO, CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: PP06ABC DESCRIÇÃO: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ ABC. NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 15808 CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A: 40B CTEMPO DE DESCARGA: 8 A 13 SEGUNDOS PESO BRUTO: 6,700KG ALTURA: 57,0MM (SEM MANGUEIRA) LARGURA: 13,5CM INDICAÇÃO DE USO: ABC- MATERIAIS SÓLIDOS, COMO: PLÁSTICO, BORRACHAS, MADEIRAS, TECIDOS, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, COMO GASOLINA, ÓLEO, ÁLCOOL E QUEROSENE, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS, COMO BATERIA, ALTERNADOR E OUTROS EQUIPAMENTOS DA PARTE ELÉTRICA DO VEÍCULO VALIDADE DE CARGA: 1 ANO VALIDADE DE TESTE HIDROSTÁTICO: 05 ANOS PESO DE CARGA: PQS 6KG ITENS INCLUSO: SUPORTE DE PAREDE	UND.	35	R\$ 176,00	R\$ 6.160,00	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00	R\$ 224,48	R\$ 7.856,80	MÉDIA	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
7	LUZES DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO DE 60 LEDS BATERIA: PREFERÊNCIA POR LÍLIO OU GEL SELADA (LIVRE DE MANUTENÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTO) TENSÃO: EQUIPAMENTOS BIVOLT AUTOMÁTICOS (127V/220V). MATERIAL: GABINETE EM PLÁSTICO ABS OU MATERIAL AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS). DEVE GARANTIR FUNCIONAMENTO POR, NO MÍNIMO, 1 HORA APÓS A QUEDA DE ENERGIA. POTÊNCIA: 4W	UND.	100	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00	R\$ 74,88	R\$ 7.488,00	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00		R\$ 68,09	R\$ 6.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.610,00		R\$ 13.788,00		R\$ 15.346,80		Valor global	R\$ 13.581,15

Dom Pedro - MA, 24 de Abril de 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 13.581,15 (Treze mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

ASSUNTO: Contratação de empresa na aquisição de Extintor de Incêndio e luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como **Aquisição de Extintor de Incêndio e luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia **24 de abril de 2026**.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado **24 de abril de 2026**.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na **MÉDIA** entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 13.581,15 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**.



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 13.581,15 (treze mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 24 de abril de 2026.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.</p>	UND	35	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W</p>	UND	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.581,15



2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/201.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

3.4. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, prevenção e resposta a emergências nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

4.2. A Administração Pública possui o dever constitucional e legal de garantir ambientes seguros para a prestação dos serviços públicos, especialmente no âmbito educacional, onde há elevada concentração de pessoas, incluindo crianças e adolescentes. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de combate a incêndio e sistemas de iluminação de emergência constitui medida essencial de proteção à vida, à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público.

4.3. Os extintores de incêndio são instrumentos indispensáveis para o combate imediato a princípios de incêndio, possibilitando atuação rápida e eficaz antes da propagação das chamas. Por sua vez, as luminárias de emergência asseguram níveis mínimos de ilu-



minação em situações de falha no fornecimento de energia elétrica, viabilizando a evacuação segura das edificações, reduzindo riscos de pânico, acidentes e sinistros de maior gravidade.

4.4. A contratação também se fundamenta na necessidade de atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes de segurança contra incêndio e pânico, especialmente aquelas estabelecidas pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência), cuja inobservância pode resultar em sanções administrativas, interdição de prédios públicos e responsabilização dos gestores.

4.5. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do interesse público, da eficiência, da prevenção e da gestão de riscos, uma vez que visa mitigar riscos previsíveis e evitar danos humanos, materiais e institucionais. Destaca-se, ainda, a aderência ao planejamento da Administração, considerando a necessidade contínua de manutenção das condições de segurança das unidades escolares.

4.6. Adicionalmente, a medida contribui para a regularização e padronização dos equipamentos de segurança nas escolas municipais, promovendo maior controle patrimonial, facilidade de manutenção, inspeção periódica e conformidade com os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

4.7. Importante ressaltar que a ausência ou inadequação desses dispositivos compromete diretamente a segurança dos ambientes escolares, expondo a Administração a riscos elevados, inclusive de natureza jurídica, além de prejudicar a continuidade regular das atividades educacionais.

4.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, pois visa garantir a segurança preventiva, o cumprimento das exigências legais e normativas, a mitigação de riscos e a continuidade dos serviços educacionais em ambientes devidamente protegidos e estruturados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência, incluindo o fornecimento, transporte, garantia e, quando aplicável, orientação quanto à instalação e uso adequado dos equipamentos, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. A abordagem da solução considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, instalação, utilização, manutenção e substituição dos equipamentos, de forma a garantir sua plena funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas de segurança vigentes.



5.3. No que se refere aos extintores de incêndio, deverão ser fornecidos equipamentos novos, devidamente certificados pelo INMETRO, adequados às classes de incêndio existentes nos ambientes escolares (classes A, B e C), com carga dentro do prazo de validade, lacres invioláveis, selo de conformidade e instruções de uso visíveis. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à NBR 12693, e demais regulamentações aplicáveis do Corpo de Bombeiros.

5.4. As quantidades e tipos de extintores deverão ser definidos conforme o dimensionamento técnico das unidades escolares, observando a área construída, a ocupação dos ambientes e os riscos existentes, garantindo cobertura adequada e posicionamento estratégico para uso imediato em situações emergenciais.

5.5. Quanto às luminárias de emergência, deverão ser fornecidos equipamentos com acionamento automático na ausência de energia elétrica, com autonomia mínima compatível com as normas técnicas (geralmente de 1 a 2 horas), iluminação suficiente para sinalização de rotas de fuga e áreas de circulação, e tecnologia eficiente (preferencialmente LED), assegurando baixo consumo energético e maior vida útil. Os equipamentos deverão atender à NBR 10898 e demais normas correlatas.

5.6. A solução contempla ainda a necessidade de que os produtos possuam garantia mínima, manual de instruções em língua portuguesa e identificação do fabricante, assegurando rastreabilidade e suporte técnico.

5.7. No tocante à instalação e operacionalização, quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso ou com orientações técnicas claras para sua correta instalação e fixação, respeitando os critérios de acessibilidade, visibilidade e segurança definidos pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros.

5.8. Sob a perspectiva do ciclo de vida, destaca-se que:

- a) Os equipamentos deverão permitir manutenção periódica, especialmente no caso dos extintores, que exigem inspeções e recargas conforme regulamentação;
- b) As luminárias deverão apresentar facilidade de substituição de baterias, quando aplicável;
- c) Os materiais devem possuir durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade;
- d) Deve-se garantir a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em observância às normas ambientais.

5.9. A padronização dos equipamentos a serem adquiridos contribuirá para maior eficiência na gestão, manutenção e reposição futura, além de facilitar a fiscalização e o controle por parte da Administração.

5.10. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração, assegurando não apenas a aquisição dos bens, mas a efetiva funcionalidade ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco na segurança dos usuários, na conformidade normativa e na racionalização dos recursos públicos.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Sustentabilidade:** além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 6.2. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.3. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Indicação de marcas e modelos:** Será necessário **MARCA**.
- 6.5. Exigência de amostra:** Não será necessária a apresentação de amostra.
- 6.6.** Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.
- 6.7.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 6.8.** Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

- 7.1.** A execução do objeto dar-se-á por meio de contratação formal, decorrente da dispensa eletrônica, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho.
- 7.2.** O fornecimento dos extintores de incêndio e luminárias de emergência será realizado de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal demandante, durante a vigência do contrato.
- 7.3.** O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.
- 7.4.** A entrega deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas ou em local previamente designado pela Administração, no Município de Dom Pedro/MA, em dias úteis e horário comercial.
- 7.5.** Os produtos deverão ser entregues:
- Novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
 - Devidamente acondicionados e transportados com segurança;
 - Acompanhados de nota fiscal, certificados de conformidade (INMETRO) e manuais de instrução em língua portuguesa;
 - Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, quando aplicável.
- 7.6.** Para fins de aceitação, os extintores de incêndio deverão:
- Estar com carga dentro do prazo de validade;



- Possuir lacre inviolável e selo de conformidade do INMETRO;
- Estar adequados às classes de incêndio especificadas;
- Ser entregues prontos para uso imediato.

7.7. As luminárias de emergência deverão:

- Possuir acionamento automático na ausência de energia elétrica;
- Estar com baterias carregadas e em pleno funcionamento;
- Garantir autonomia mínima conforme especificação técnica;
- Utilizar tecnologia eficiente (preferencialmente LED).

7.8. O recebimento do objeto observará:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- b) Recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação pela fiscalização.

7.9. Na hipótese de desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.10. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

7.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial, conforme previsto no edital e no contrato.

7.12. A execução deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá



convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).



8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.



9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;



11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresse requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.

11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
- b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;**

b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei nº 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.



Dom Pedro - MA, 24 de abril de 2026.

José Wilton da Silva Sá

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula: 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência.

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025



DESPACHO INTERNO

Da: Assessora Administrativo/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.**

Senhor Secretário,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, conforme documentos acostados aos autos.

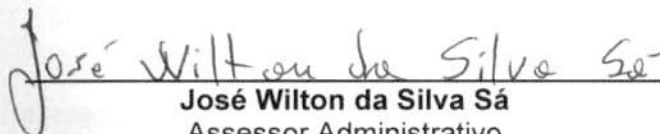
A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 13.581,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**, recomendamos, conforme Termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 24 de abril de 2026.



José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0226.001/2026
- SEMED**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao **Processo Administrativo nº 2026.0226.001/2026 - SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.581,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Dom Pedro – MA, 27 de abril de 2026.

José Wilton da Silva Sá

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula: 318-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Senhor,
José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.


QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000- MANUT E FUNC DO ENSINO MDE
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Dom Pedro -MA, 27 de abril de 2026


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Administrativo nº 2026.0226.001/2026 - SEMED

Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 29 de abril de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



MINUTA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E LUZES DE EMERGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 13.581,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

XX de XX de 2026 às XX:XX

ATÉ: XX de XXX de 2026 às XX:XX

SEM DISPUTA

LOCAL

Portal Utilizado: BNC Compras

Endereço: bnccompras.com

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO





DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

SIM, 10% (LOCAL ou REGIONAL)

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000- MANUT E FUNC DO ENSINO MDE
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.

- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada o período dos 03 (três) dias úteis, será verificada no sistema a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.





- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "7.1.1", "7.1.2" e "7.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.5.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o



instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS



Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXX de 2026.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono.</p> <p>Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm².</p> <p>Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Modelo: PPO6ABC</p> <p>Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC.</p> <p>Norma Técnica Brasileira: NBR 15808</p> <p>Capacidade Extintora: 4-A: 40BC</p> <p>Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos</p> <p>Peso Bruto: 8,700Kg</p> <p>Altura: 57.0mm (sem mangueira)</p> <p>Largura: 13.5cm</p> <p>Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.</p> <p>Validade de Carga: 1 ano</p> <p>Validade de teste Hidrostático: 05 anos</p> <p>Peso de Carga: PQS 6Kg</p> <p>Itens Incluso: Suporte de Parede.</p>	UND	35	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W</p>	UND	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.581,15

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.



2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

3.4. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, prevenção e resposta a emergências nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

4.2. A Administração Pública possui o dever constitucional e legal de garantir ambientes seguros para a prestação dos serviços públicos, especialmente no âmbito educacional, onde há elevada concentração de pessoas, incluindo crianças e adolescentes. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de combate a incêndio e sistemas de iluminação de emergência constitui medida essencial de proteção à vida, à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público.

4.3. Os extintores de incêndio são instrumentos indispensáveis para o combate imediato a princípios de incêndio, possibilitando atuação rápida e eficaz antes da propagação das chamas. Por sua vez, as luminárias de emergência asseguram níveis mínimos de iluminação em situações de falha no fornecimento de energia elétrica, viabilizando a evacuação segura das edificações, reduzindo riscos de pânico, acidentes e sinistros de maior gravidade.

4.4. A contratação também se fundamenta na necessidade de atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes de segurança contra incêndio e pânico, especialmente aquelas estabelecidas pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência), cuja inobservância pode resultar em sanções administrativas, interdição de prédios públicos e responsabilização dos gestores.

4.5. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do interesse público, da eficiência, da prevenção e da gestão de riscos, uma vez que visa mitigar riscos previsíveis e evitar



danos humanos, materiais e institucionais. Destaca-se, ainda, a aderência ao planejamento da Administração, considerando a necessidade contínua de manutenção das condições de segurança das unidades escolares.

4.6. Adicionalmente, a medida contribui para a regularização e padronização dos equipamentos de segurança nas escolas municipais, promovendo maior controle patrimonial, facilidade de manutenção, inspeção periódica e conformidade com os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

4.7. Importante ressaltar que a ausência ou inadequação desses dispositivos compromete diretamente a segurança dos ambientes escolares, expondo a Administração a riscos elevados, inclusive de natureza jurídica, além de prejudicar a continuidade regular das atividades educacionais.

4.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, pois visa garantir a segurança preventiva, o cumprimento das exigências legais e normativas, a mitigação de riscos e a continuidade dos serviços educacionais em ambientes devidamente protegidos e estruturados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência, incluindo o fornecimento, transporte, garantia e, quando aplicável, orientação quanto à instalação e uso adequado dos equipamentos, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. A abordagem da solução considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, instalação, utilização, manutenção e substituição dos equipamentos, de forma a garantir sua plena funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.3. No que se refere aos extintores de incêndio, deverão ser fornecidos equipamentos novos, devidamente certificados pelo INMETRO, adequados às classes de incêndio existentes nos ambientes escolares (classes A, B e C), com carga dentro do prazo de validade, lacres invioláveis, selo de conformidade e instruções de uso visíveis. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à NBR 12693, e demais regulamentações aplicáveis do Corpo de Bombeiros.

5.4. As quantidades e tipos de extintores deverão ser definidos conforme o dimensionamento técnico das unidades escolares, observando a área construída, a ocupação dos ambientes e os riscos existentes, garantindo cobertura adequada e posicionamento estratégico para uso imediato em situações emergenciais.

5.5. Quanto às luminárias de emergência, deverão ser fornecidos equipamentos com acionamento automático na ausência de energia elétrica, com autonomia mínima compatível com as normas técnicas (geralmente de 1 a 2 horas), iluminação suficiente para sinalização de rotas de fuga e áreas de circulação, e tecnologia eficiente (preferencialmente LED), assegurando baixo consumo energético e maior vida útil. Os equipamentos deverão atender à NBR 10898 e demais normas correlatas.

5.6. A solução contempla ainda a necessidade de que os produtos possuam garantia mínima, manual de instruções em língua portuguesa e identificação do fabricante, assegurando rastreabilidade e suporte técnico.

5.7. No tocante à instalação e operacionalização, quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso ou com orientações técnicas claras para sua correta instalação e fixação, respeitando os critérios de acessibilidade, visibilidade e segurança definidos pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros.

5.8. Sob a perspectiva do ciclo de vida, destaca-se que:

- a) Os equipamentos deverão permitir manutenção periódica, especialmente no caso dos extintores, que exigem inspeções e recargas conforme regulamentação;
- b) As luminárias deverão apresentar facilidade de substituição de baterias, quando aplicável;



- c) Os materiais devem possuir durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade;
- d) Deve-se garantir a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em observância às normas ambientais.

5.9. A padronização dos equipamentos a serem adquiridos contribuirá para maior eficiência na gestão, manutenção e reposição futura, além de facilitar a fiscalização e o controle por parte da Administração.

5.10. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração, assegurando não apenas a aquisição dos bens, mas a efetiva funcionalidade ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco na segurança dos usuários, na conformidade normativa e na racionalização dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

6.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Indicação de marcas e modelos: Será necessário **MARCA**.

6.5. Exigência de amostra: Não será necessária a apresentação de amostra.

6.6. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.8. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto dar-se-á por meio de contratação formal, decorrente da dispensa eletrônica, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho.

7.2. O fornecimento dos extintores de incêndio e luminárias de emergência será realizado de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal demandante, durante a vigência do contrato.

7.3. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

7.4. A entrega deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas ou em local previamente designado pela Administração, no Município de Dom Pedro/MA, em dias úteis e horário comercial.

7.5. Os produtos deverão ser entregues:

- Novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Devidamente acondicionados e transportados com segurança;



- Acompanhados de nota fiscal, certificados de conformidade (INMETRO) e manuais de instrução em língua portuguesa;
- Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, quando aplicável.

7.6. Para fins de aceitação, os extintores de incêndio deverão:

- Estar com carga dentro do prazo de validade;
- Possuir lacre inviolável e selo de conformidade do INMETRO;
- Estar adequados às classes de incêndio especificadas;
- Ser entregues prontos para uso imediato.

7.7. As luminárias de emergência deverão:

- Possuir acionamento automático na ausência de energia elétrica;
- Estar com baterias carregadas e em pleno funcionamento;
- Garantir autonomia mínima conforme especificação técnica;
- Utilizar tecnologia eficiente (preferencialmente LED).

7.8. O recebimento do objeto observará:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- b) Recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação pela fiscalização.

7.9. Na hipótese de desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.10. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

7.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial, conforme previsto no edital e no contrato.

7.12. A execução deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- 8.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
- 8.24.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 9.2.** Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.
- 9.3.** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 9.4.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.6.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.7.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.8.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.9.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.



11.5. Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.

11.6. Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;

11.7. A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.

11.8. Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;

b) Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.

11.9. Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

11.10. O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

11.11. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. Habilitação jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **5%** do valor total estimado da contratação.
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.



14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 24 de abril de 2026.

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula: 318-1

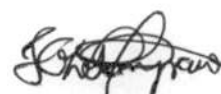
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

● Aprovo o Termo de Referência.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº XXXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXX



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FINAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Amanda Dias Oliveira, CPF nº 059.312.983-04



DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº
,,
, CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo fiscal do contrato ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado após a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE


ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000- MANUT E FUNC DO ENSINO MDE
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- 12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

b) **Multa** de:



- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Dom Pedro - MA. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Dom Pedro - MA, xxx de xxxxxx de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa **A PEREIRA MOURAO - LTDA**, inscrita no **CNPJ: 29.463.757/0001-01**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA: 31/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÉUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **AURIZETE PEREIRA MOURÃO**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS



Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- Sector de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:





Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

Prezado Sr. Procurado Geral,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 05 de maio de 2026.

Gardênia Dias da Silva Matos
Gardênia Dias da Silva Matos
Agente de Contratação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

NÚMERO: 2026.0226.001/2026

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de extintor de incêndio e luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para outros serviços e compras para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante destacar que conforme o art. 182 da Lei nº 14133, todos os anos deve ser feita a correção monetária dos valores para dispensa, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sendo que o valor atual de teto para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia é de R\$ 125.451,15. Para outros serviços e compras, o limite é de R\$ 62.725,59.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

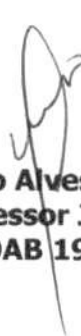
3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 07 de maio de 2026


Thiago Alves Carneiro
Assessor Jurídico
OAB 19.498



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.**

2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente contratação, tem o valor estimado de **R\$ 13.581,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)**, foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2025, da Secretário Municipal de Educação, Sr. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO E LUZES DE EMERGÊNCIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 13.581,15 (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 15 de maio de 2026 às 10:40

ATÉ: 21 de maio de 2026 às 09:25

SEM DISPUTA

LOCAL

Portal Utilizado: BNC Compras

Endereço: bnccompras.com

AUTORIDADE COMPETENTE:

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

SIM, 10% (LOCAL ou REGIONAL)

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000- MANUT E FUNC DO ENSINO MDE
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.



- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
 - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada o período dos 03 (três) dias úteis, será verificada no sistema a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

6.5.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "7.1.1", "7.1.2" e "7.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

- 7.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 7.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 7.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,

deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

7.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

7.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

7.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

7.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):





$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.5.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.5.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.5.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.5.8.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.5.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.5.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o



instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal do fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.

8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS



Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 14 de maio de 2026.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DO PREÇO

2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono.</p> <p>Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm².</p> <p>Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Modelo: PP06ABC</p> <p>Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC.</p> <p>Norma Técnica Brasileira: NBR 15808</p> <p>Capacidade Extintora: 4-A: 40BC</p> <p>Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos</p> <p>Peso Bruto: 8,700Kg</p> <p>Altura: 57.0mm (sem mangueira)</p> <p>Largura: 13.5cm</p> <p>Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo.</p> <p>Validade de Carga: 1 ano</p> <p>Validade de teste Hidrostático: 05 anos</p> <p>Peso de Carga: PQS 6Kg</p> <p>Itens Inclusos: Suporte de Parede.</p>	UND	35	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W</p>	UND	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.581,15

2.2. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

2.3. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

2.3.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação são considerados comuns, visto sua necessidade permanente, visando a manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em virtude da aquisição desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

3.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, tendo em vista que o objeto ora proposto está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da Administração Pública Municipal.

3.4. O objeto atende às necessidades previamente identificadas pela unidade requisitante, estando em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, prevenção e resposta a emergências nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

4.2. A Administração Pública possui o dever constitucional e legal de garantir ambientes seguros para a prestação dos serviços públicos, especialmente no âmbito educacional, onde há elevada concentração de pessoas, incluindo crianças e adolescentes. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de combate a incêndio e sistemas de iluminação de emergência constitui medida essencial de proteção à vida, à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público.

4.3. Os extintores de incêndio são instrumentos indispensáveis para o combate imediato a princípios de incêndio, possibilitando atuação rápida e eficaz antes da propagação das chamas. Por sua vez, as luminárias de emergência asseguram níveis mínimos de iluminação em situações de falha no fornecimento de energia elétrica, viabilizando a evacuação segura das edificações, reduzindo riscos de pânico, acidentes e sinistros de maior gravidade.

4.4. A contratação também se fundamenta na necessidade de atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes de segurança contra incêndio e pânico, especialmente aquelas estabelecidas pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas normas da ABNT aplicáveis (como a NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio e NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência), cuja inobservância pode resultar em sanções administrativas, interdição de prédios públicos e responsabilização dos gestores.

4.5. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do interesse público, da eficiência, da prevenção e da gestão de riscos, uma vez que visa mitigar riscos previsíveis e evitar

danos humanos, materiais e institucionais. Destaca-se, ainda, a aderência ao planejamento da Administração, considerando a necessidade contínua de manutenção das condições de segurança das unidades escolares.

4.6. Adicionalmente, a medida contribui para a regularização e padronização dos equipamentos de segurança nas escolas municipais, promovendo maior controle patrimonial, facilidade de manutenção, inspeção periódica e conformidade com os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

4.7. Importante ressaltar que a ausência ou inadequação desses dispositivos compromete diretamente a segurança dos ambientes escolares, expondo a Administração a riscos elevados, inclusive de natureza jurídica, além de prejudicar a continuidade regular das atividades educacionais.

4.8. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa, pois visa garantir a segurança preventiva, o cumprimento das exigências legais e normativas, a mitigação de riscos e a continuidade dos serviços educacionais em ambientes devidamente protegidos e estruturados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio e luminárias de emergência, incluindo o fornecimento, transporte, garantia e, quando aplicável, orientação quanto à instalação e uso adequado dos equipamentos, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dom Pedro/MA.

5.2. A abordagem da solução considera o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, transporte, armazenamento, instalação, utilização, manutenção e substituição dos equipamentos, de forma a garantir sua plena funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas de segurança vigentes.

5.3. No que se refere aos extintores de incêndio, deverão ser fornecidos equipamentos novos, devidamente certificados pelo INMETRO, adequados às classes de incêndio existentes nos ambientes escolares (classes A, B e C), com carga dentro do prazo de validade, lacres invioláveis, selo de conformidade e instruções de uso visíveis. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente à NBR 12693, e demais regulamentações aplicáveis do Corpo de Bombeiros.

5.4. As quantidades e tipos de extintores deverão ser definidos conforme o dimensionamento técnico das unidades escolares, observando a área construída, a ocupação dos ambientes e os riscos existentes, garantindo cobertura adequada e posicionamento estratégico para uso imediato em situações emergenciais.

5.5. Quanto às luminárias de emergência, deverão ser fornecidos equipamentos com acionamento automático na ausência de energia elétrica, com autonomia mínima compatível com as normas técnicas (geralmente de 1 a 2 horas), iluminação suficiente para sinalização de rotas de fuga e áreas de circulação, e tecnologia eficiente (preferencialmente LED), assegurando baixo consumo energético e maior vida útil. Os equipamentos deverão atender à NBR 10898 e demais normas correlatas.

5.6. A solução contempla ainda a necessidade de que os produtos possuam garantia mínima, manual de instruções em língua portuguesa e identificação do fabricante, assegurando rastreabilidade e suporte técnico.

5.7. No tocante à instalação e operacionalização, quando aplicável, os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso ou com orientações técnicas claras para sua correta instalação e fixação, respeitando os critérios de acessibilidade, visibilidade e segurança definidos pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros.

5.8. Sob a perspectiva do ciclo de vida, destaca-se que:

- a) Os equipamentos deverão permitir manutenção periódica, especialmente no caso dos extintores, que exigem inspeções e recargas conforme regulamentação;
- b) As luminárias deverão apresentar facilidade de substituição de baterias, quando aplicável;

- c) Os materiais devem possuir durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade;
- d) Deve-se garantir a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, em observância às normas ambientais.

5.9. A padronização dos equipamentos a serem adquiridos contribuirá para maior eficiência na gestão, manutenção e reposição futura, além de facilitar a fiscalização e o controle por parte da Administração.

5.10. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como adequada, eficiente e alinhada às necessidades da Administração, assegurando não apenas a aquisição dos bens, mas a efetiva funcionalidade ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco na segurança dos usuários, na conformidade normativa e na racionalização dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

6.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Indicação de marcas e modelos: Será necessário **MARCA**.

6.5. Exigência de amostra: Não será necessária a apresentação de amostra.

6.6. Após a publicação da homologação do resultado, a licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento da Notificação.

6.7. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

6.8. Após assinatura do contrato a empresa deverá prestar o serviço conforme as cláusulas estabelecidas no tópico execução do objeto.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto dar-se-á por meio de contratação formal, decorrente da dispensa eletrônica, com fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento/nota de empenho.

7.2. O fornecimento dos extintores de incêndio e luminárias de emergência será realizado de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria Municipal demandante, durante a vigência do contrato.

7.3. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

7.4. A entrega deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares indicadas ou em local previamente designado pela Administração, no Município de Dom Pedro/MA, em dias úteis e horário comercial.

7.5. Os produtos deverão ser entregues:

- Novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;
- Devidamente acondicionados e transportados com segurança;

- Acompanhados de nota fiscal, certificados de conformidade (INMETRO) e manuais de instrução em língua portuguesa;
- Com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, quando aplicável.

7.6. Para fins de aceitação, os extintores de incêndio deverão:

- Estar com carga dentro do prazo de validade;
- Possuir lacre inviolável e selo de conformidade do INMETRO;
- Estar adequados às classes de incêndio especificadas;
- Ser entregues prontos para uso imediato.

7.7. As luminárias de emergência deverão:

- Possuir acionamento automático na ausência de energia elétrica;
- Estar com baterias carregadas e em pleno funcionamento;
- Garantir autonomia mínima conforme especificação técnica;
- Utilizar tecnologia eficiente (preferencialmente LED).

7.8. O recebimento do objeto observará:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- b) Recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação pela fiscalização.

7.9. Na hipótese de desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional à Administração.

7.10. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

7.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas sanções administrativas em caso de inexecução total ou parcial, conforme previsto no edital e no contrato.

7.12. A execução deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art.16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

8.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

8.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

9.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





9.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

9.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**

11. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria do Município, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

11.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos;

11.4. O objeto deste Termo de Referência será fornecido mediante expresso requerimento, nos quantitativos que constarem do Contrato e da Ordem de Fornecimento, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade dos setores responsáveis, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Informação da quantidade dos produtos;
- c) Informação do valor referente a cada produto;
- d) Informação da data e local da entrega dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do fiscal do Contrato.



- 11.5.** Após emissão da Ordem de Fornecimento de produto e da Nota de Empenho correspondente, o interessado será notificado pelo fiscal do Contrato para a retirada e assinatura desses documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante requerimento fundamentado e aceito, contados da notificação.
- 11.6.** Os Produtos deverão ser entregues em embalagem lacrada e possuir rótulo, elaborado de acordo com as normas vigentes, contendo a identificação e as especificações do produto, como indicação da marca, do fabricante e da procedência;
- 11.7.** A entrega dos produtos será efetuada em dia e horário de expediente da Secretaria solicitante, no setor e local a serem indicados oportunamente.
- 11.8.** Executada a Ordem de Fornecimento, o seu objeto será recebido:
- Provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante recibo, no prazo máximo de 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de verificação das especificações dos produtos com o constante da ordem de fornecimento;
 - Definitivamente pelo fiscal do contrato, após verificação da sua adequação, mediante recibo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado ou do recebimento provisório.
- 11.9.** Será rejeitado, no todo ou em parte o(s) produto (s) fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando o Contratado sujeito à substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 11.10.** O aceite/aprovação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8. 078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 11.11.** Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.1.1. **Habilitação jurídica:**

- Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e RG dos sócios.

12.1.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme entendimento da **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;
- b) Balanço patrimonial do último exercício, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - b.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- f) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2026.



14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto nº 11.246, de 2022. Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 24 de abril de 2026.

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo

Matrícula: 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

● Aprovo o Termo de Referência.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº XXXX/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXX



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VALOR CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FINAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro, Maranhão.
Amanda Dias Oliveira, CPF nº 059.312.983-04



DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº
,,,
, CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 – O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo fiscal do contrato ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado após a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000- MANUT E FUNC DO ENSINO MDE
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

- 12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Dom Pedro - MA. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor.

Dom Pedro - MA, xxx de xxxxxx de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026 – SEMED**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 05/2026**, Processo Administrativo nº **2026.0226.001/2026 – SEMED** do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **21/05/2026 às 09:30**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal BNC Compras, (<https://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 14 de maio de 2026.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2026
Nº PROC. ADM. 2026.0226.001/2026



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO.

PUBLICAÇÃO: 15/05/2026 10:39

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2026 10:40

FIM REC. PROPOSTA: 21/05/2026 09:25

INÍCIO DISPUTA: 21/05/2026 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.581,1500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: licitacaodompedro@gmail.com, telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D_pfeiw0ugy5JngBT7BrV0xUuaDrjh_NM5iGG9yFws83o9w1X_9J2XX5RKfZ1G6lDtgukwsu_IYaNc9Uk85_1tuqOXTy4INz3pVFV7Y8Sr4%3D

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 15/05/2026



Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas

005/2026

Última atualização 15/05/2026

Acessar Contratação



Local: Dom Pedro/MA Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 885 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06074712000131-1-000003/2026 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 13.581,15

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Table with 5 columns: Número, Descrição, Quantidade, Valor unitário estimado, Valor total e

1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PPO6ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40B Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57,0mm (sem mangueira) Largura: 13,5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.</p>	35	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W</p>	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00



Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página:

1


[< Voltar](#)


PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.de.servicos.gestao.gov.br/>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Atenciosamente,

13 de Maio de 2026

RENATO DE SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ee10cbbba0a230901537e997112fc6df

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
05/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0226.001/2026 - SEMED**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 05/2026**, Processo Administrativo nº **2026.0226.001/2026 - SEMED** do tipo menor preço, que tem como objeto para a **Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **21/05/2026 às 09:30**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal BNC Compras, (<https://bnccompras.com/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 14 de maio de 2026.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 249cf31a8c3166fbb8a7a475d80658a7

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2025 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2025 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 120/2025 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0430.003/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o acréscimo de 3,696950% conforme o INDICE de reajuste anual (IPCA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: Terranorte Brasil Construtora e Empreendimentos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.886/0001-35. Data das assinaturas: 12 de maio de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária

Municipal de Administração e Finanças, Pedro Ricardo Costa Bastos,
Representante Legal.



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 25132497f2e74920104ee8914cc28e89

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2024 - SEMAFIN**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2024 - SEMAFIN**

Ref. Contrato nº 031/2024 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2026.0430.001/2026 - SEMAFIN. Objeto: Prorrogação da vigência **Contratado de empresa para prestação de serviços em Lavagem de Veículos e Máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do município de Dom Pedro -MA**. Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **W DA S OLIVIERIA - EPP (LIMPO K - LIMPEZA E HIGIENIZACAO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.064.134/0001-89. Data das assinaturas: 12 de maio de 2026. Assinaturas: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Wanderson da Silva Oliveira, Representante Legal.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 77f3f5d61ae78fbb4a3d878a608f8e3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026-SRP**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, cujo o objeto é: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, com data de abertura prevista para o dia **18/05/2026 às 16:30 horas** através do site www.licitanet.com.br, **FICA ADIADO** para o dia **28/05/2026 às 08:30 horas** devido a necessidade de modificações no Termo de Referência. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas.

Estreito - Maranhão, 13 de maio de 2026.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: d72936b9831c2d270e117af96f04ae92

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social,



Sinc - Contrata Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

DOM PEDRO INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Processos Licitatórios
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Contratações Diretas
Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Adesão à ARP
Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Contratos / Aditivos
Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

Suspensas / Inidôneas
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Desertas / Fracassadas
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

Fiscal de Contrato
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 15/05/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA: 5/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA

Data de Abertura: 15 de Maio de 2026 - Hora de Abertura: 10:40 - Local:

11:20 15/05/2026

Handwritten signature and stamp in a circle, containing the text "RUI" and "15/05/2026".

143
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/05/2026 - 15/05/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000
DATA DE CRIAÇÃO: 15/05/2026 11:19:40
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 900278e8-552e-4337-92ba-95de94bf741b

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	020400	DE0052026SEMED	5	2026	DE	64286045315	15/05/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0226.001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 15/05/2026 10:39:31

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: UN Val. Ref.: 193,49

Descrição: Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA	Extinpel	360,00
MEYTECH LTDA	EXTINPEL / EXTINTOR PQS 6KG ABC 1ANO EXTINPEL	174,84
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	EXTINPEL / EXTINPEL	193,47
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	MOCELIN / MOCELIN	200,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 68,09

Descrição: LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W

Autor	Marca/Modelo	Valor
FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AVANT / 60 LEDS 4W	68,00
M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA	Intelbras	89,00
VICTOR LAZARINO OZORIO	GRM	48,00
COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	CONF EDITAL / CONF EDITAL	38,00
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	AVANT / AVANT	68,07
MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	cf edital / cf edital	68,00
JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	COMP. EDITAL / COMP. EDITAL	68,05
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	MOCELIN / MOCELIN	200,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e99a5ec524432fa1458facf05e677f.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/892e4b29fdb741dc852732131dfef07d.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b98dd20d7974fb79321ee100eb3b5cf.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0dd98dc140742b09276e93f02bb4da4.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d51a73430de496d9407823483a1f74a.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d1b56ae691648299e7dae8c9aa82cf7.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14e6a1a4687e4b7d8d1110d01b002b28.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/505e9387bf9443028fb316662de555ba.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea9a5d0a2494b22ac54160aa6099a07.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2d719db538841df952afb646ba3baa4.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/730fbd1f94804da19da1c073f6293676.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d385b658a906491fa476a13301fda0a9.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb6fcf2d45d44a4385ca484f99d9ced1.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1651b1c9db704dd29360b77751235237.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf7879dd8254cf089dc42252e06ac04.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4212dd09fe9d42c59f283c3a4bb0bc73.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e0734b092a24f4b85f514356d05dfba.pdf	
Horário: 15/05/2026 16:50	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17d6a2d9731d472285853733955a5fd4.pdf	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

MEYTECH LTDA

Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0fa4c6f6d974f0f8526b0653acb0264.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d21b350f605549e58ca8570706a025b7.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b0734d6c08f4ab9b35b348ab3e7f276.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1063a215ed404de1a776d1da777e4530.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f4cb72ddba4377a2dbf4b0de7f2224.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa09fd0b6d054a6ca246536d44213baa.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/356f8be8f4a14736b9f11ea5b26d5db1.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dacfd1b863647e4aaaabf6ef6badbe0.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b9e6a94428d4144b72d1570f5392ca0.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/03877a6d338046f1b56d8d2ce9a02b45.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ea4b3a56e284c28b550f47be32bd4e9.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ad5887e867e46a6a3b5233ade213d7b.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0107871ce312439eb80ec09824a2cdd5.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e99acb15bea481d821eba3a1738da5c.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c5dc09946842d6951e1989b75281f0.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe09e1fc22d949c3bd6303b29a184e49.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d2aa7f4284b40a0ad3c0291dfc2f57a.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:26	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85843c73d1d6420ca27df0f25ae7e477.pdf	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

VICTOR LAZARINO OZORIO

Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3136f8e8b11403ab3bf377c4de501bd.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/11d3f052a29d4ab09e9a093a24beb8dd.PDF	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a87890cdc10480a88c3a3172aa5d00d.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/64378311ebc84469a8e0017e9f3d2bfc.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc8a556f6fb44e02b907d15c2a3105b3.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8feb8262898c4440821fd99bbf35948a.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0cb7bf854c840159f7e95aa6bd2d481.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/36fe43c4683e4199bb4a00fd5979a592.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc3100c3309348f090c464f3fa27783b.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0af3d20fbd4acd8c64bd8fa19662eb.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/513691e9863945d5a2ea1d254e106ef4.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f3027e31734ea588a0406883eccb53.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d52a9537d04deea12c6d840312b9ad.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8628cb147f634ed5ab3afd1abfdb2b76.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d2c9eadcd5a4291b3621e1771167bc0.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b2a0d5364454257921dac2ae66e97fa.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b0bcdd99235499c99eefb6690dc02a7.pdf	
Horário: 20/05/2026 18:07	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b07be5ff985f4282ba5c3a18c3b7da3d.pdf	

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Horário: 20/05/2026 15:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75999840104549268fedb957711a31e3.pdf	
Horário: 20/05/2026 15:35	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/598337616fa4436299fecfa50dd249c1.zip	
Horário: 20/05/2026 15:35	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2c1725f71604f5dbc1412c522abb938.pdf	



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0226.001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 15/05/2026 10:39:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2026 16:50:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20/05/2026 09:36:57	CADASTRO DE PROPOSTA	M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA
20/05/2026 11:20:58	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTOR LAZARINO OZORIO
20/05/2026 14:59:51	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
20/05/2026 15:26:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEYTECH LTDA
20/05/2026 15:35:15	CADASTRO DE PROPOSTA	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
20/05/2026 18:07:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTOR LAZARINO OZORIO
21/05/2026 04:48:09	CADASTRO DE PROPOSTA	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL
21/05/2026 07:54:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
21/05/2026 07:54:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
21/05/2026 08:21:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
21/05/2026 10:06:16	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
21/05/2026 10:06:21	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/05/2026 10:36:20		
21/05/2026 10:19:14	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante MEYTECH LTDA adicionou o arquivo dab436a1ce4141d0a6c06b5522184223.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:15:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/05/2026 11:45:03		
21/05/2026 11:43:12	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 46e2352a73cc40f1ac93073d0ef24d68.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:21	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo b00042cbcf5c4472b26d0c430856cc3f.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:48	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo f7f17b5737e34bdfb54647426f2a1d0b.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:49	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo a4e8f057fd124e9dbe5b5a48851b1e9e.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:51	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 4bbcb48edce74172bc7b0693fc00e19f.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:53	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 4375757e149e47e98e4c03ea8604022b.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:54	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 216435ed2a2b49e39e44dc7744dfadb4.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:56	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 9d0958739efb486e924c832404fc47c1.pdf aos documentos complementares.		
21/05/2026 11:43:57	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo a66f8beb82ca466a809a1f4ea5e20997.pdf aos documentos complementares.		



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

21/05/2026 11:43:59 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo e9495f7edd2848acb6cd1803e99ff49e.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:00 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 2ba6238894d04471abee4f5049577cf5.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:01 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 7c65c7e3c8af4a27ac6b3de159654f3a.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:03 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 6034f1688f934f6f9424041e70aca1ed.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:05 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo d0a89ed5bebd41129213413d4f5e9f2a.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:08 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 329b0dd374774631b6c09d0ed8f726b5.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:10 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 5505718990aa43a099bdae2d05fbb99b.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:12 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 1f904f10890147a998b2b6b13a6c9717.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:20 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 62cc24253e05410a98868642d6eb2680.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:20 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo e8302390045c484a9911000f96d9754a.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:21 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 7f4d1457971e4b439f4c326a589574c2.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:23 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 2b103510dd1646bc93ec05d86b2871bc.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:26 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo b182a1bb26cf4c8288a84e43cb0992db.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:27 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo 77e05f790d5b44a4b7141ac634c97a39.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 11:44:29 MENSAGEM CONDUTOR

O participante VICTOR LAZARINO OZORIO adicionou o arquivo c5dbad711bb64eed934f73b10a3523b5.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 15:17:56 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 21/05/2026 15:47:56

21/05/2026 15:26:50 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo cf034cdb39f048cc936bc3e2710e76dd.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 15:27:16 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo d84796e1e5e74265b11a3361b5a04ffb.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 15:27:31 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 02bb48bbf89f442a82c8be45f6ab6dbf.pdf aos documentos complementares.

21/05/2026 15:29:59 MENSAGEM CONDUTOR

O participante FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 3068023c5e09411ea80f9a35142cc4c1.pdf aos documentos complementares.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Luzes de Emergência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXTINPEL	Modelo: EXTINTOR PQS 6KG ABC 1ANO EXTINPEL
Descrição: Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm2. Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PPO6ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede. Quantidade: 35			
		Valor Unit.: 174,84	Valor Total: 6.119,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEYTECH LTDA	876	52.023.056/0001-65	174,84	174,84		Sim
2 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	449	46.423.434/0001-03	193,47	193,47	10,66	Sim
3 MASTERFER COMERCIO DE	682	11.175.931/0001-47	200,00	200,00	3,38	Sim
4 M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS	220	30.533.337/0001-25	360,00	360,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2026 10:39:30	PUBLICADO					
15/05/2026 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
21/05/2026 09:25:00	AGUARDANDO DISPUTA					
21/05/2026 09:35:29	LANCE	M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 220)				360,00
21/05/2026 09:35:29	LANCE	MEYTECH LTDA (PARTICIPANTE 876)				174,84
21/05/2026 09:35:29	LANCE	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE)				193,47
21/05/2026 09:35:29	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 682)				200,00
21/05/2026 09:35:29	HABILITAÇÃO					
21/05/2026 09:38:16	MENSAGEM	CONDUTOR				
Bom dia Senhores						
21/05/2026 09:38:42	MENSAGEM	CONDUTOR				
Daremos início a sessão						
21/05/2026 09:42:40	MENSAGEM	CONDUTOR				
Conforme esta descrito no Aviso de Contratação, modo é sem disputa, a proposta classificada será a que foi registrada no sistema com o menor valor. Após as análises						
21/05/2026 09:44:59	MENSAGEM	MEYTECH LTDA (PARTICIPANTE 876)				
Ok						
21/05/2026 09:49:26	MENSAGEM	CONDUTOR				
Conforme classificação do ITEM 1 a empresa MEYTECH LTDA esse é sua ultima oferta?						
21/05/2026 09:50:03	MENSAGEM	MEYTECH LTDA (PARTICIPANTE 876)				
SIM						



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

21/05/2026 09:51:07 MENSAGEM CONDUTOR

ok

21/05/2026 09:51:38 MENSAGEM CONDUTOR

Faremos análises a Documentação inserida no sistema. Aguardem

21/05/2026 10:15:30 MENSAGEM MEYTECH LTDA (PARTICIPANTE 876)

Precisa enviar algum documento?

21/05/2026 10:16:04 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta em papel timbrado.

21/05/2026 10:16:20 MENSAGEM MEYTECH LTDA (PARTICIPANTE 876)

ok

21/05/2026 15:24:05 MENSAGEM CONDUTOR

Após análise da Documentação a empresa MEYTECH LTDA esta classificada e habilitada para o ITEM 1.

21/05/2026 15:24:33 EM ADJUDICAÇÃO

21/05/2026 15:50:55 MENSAGEM CONDUTOR

Dou por encerrada a sessão.

21/05/2026 16:10:34 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
Luzes de Emergência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AVANT	Modelo: 60 LEDS 4W
Descrição: LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 49,90	Valor Total: 4.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE	083	39.321.340/0001-50	68,00	49,90		Sim
2 MIND AND SOUL COMERCIO DE	753	37.152.363/0001-52	68,00	68,00	36,27	Sim
3 JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	561	64.278.303/0001-53	68,05	68,05	0,07	Sim
4 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE	633	46.423.434/0001-03	68,07	68,07	0,03	Sim
5 M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS	082	30.533.337/0001-25	89,00	89,00	30,75	Sim
6 MASTERFER COMERCIO DE	559	11.175.931/0001-47	200,00	200,00	124,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMPLEMENTARE COMERCIO E	646	61.548.834/0001-20	38,00	38,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VICTOR LAZARINO OZORIO	925	35.569.716/0001-99	48,00	48,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/05/2026 10:39:30 PUBLICADO

15/05/2026 10:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/05/2026 09:25:00 AGUARDANDO DISPUTA

21/05/2026 09:35:31 LANCE COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA 38,00

21/05/2026 09:35:31 LANCE VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 925) 48,00

21/05/2026 09:35:31 LANCE FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 68,00

ASU



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

21/05/2026 09:35:31	LANCE	M J NOGUEIRA ALMEIDA SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	89,00
21/05/2026 09:35:31	LANCE	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE	68,07
21/05/2026 09:35:31	LANCE	MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA	68,00
21/05/2026 09:35:31	LANCE	JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 561)	68,05
21/05/2026 09:35:31	LANCE	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (PARTICIPANTE 559)	200,00
21/05/2026 09:35:31	HABILITAÇÃO		
21/05/2026 09:50:19	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia Senhores!			
21/05/2026 09:50:36	MENSAGEM	CONDUTOR	
Daremos andamento a sessão.			
21/05/2026 09:50:58	MENSAGEM	CONDUTOR	
Conforme esta descrito no Aviso de Contratação, modo é sem disputa, a proposta classificada será a que foi registrada no sistema com o menor valor. Após as análises			
21/05/2026 09:52:34	MENSAGEM	CONDUTOR	
Conforme classificação do ITEM 2 a empresa COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA esse é sua ultima oferta?			
21/05/2026 09:55:51	MENSAGEM	CONDUTOR	
Darei só 5 minutos para a manifestação.			
21/05/2026 10:03:07	MENSAGEM	CONDUTOR	
sem manifestação.			
21/05/2026 10:04:27	MENSAGEM	CONDUTOR	
Abrirei o prazo de 30 minutos para apresentação da documentação.			
21/05/2026 10:27:53	MENSAGEM	COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	
Bom dia sr(a) pregoeir(a) iremos precisar de mais tempo para o envio da documentação, por favor. estamos com problemas técnicos na rede oque está atrapalhando nosso trabalho hoje.			
21/05/2026 10:30:36	MENSAGEM	CONDUTOR	
Sr. vocês tiverem tempo hábil, para inserir ate antes da abertura do aviso de contratação. coloco esse prazo só para complementos de documentos. Esses problemas técnicos tem que ser apresentado			
21/05/2026 10:41:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VICTOR LAZARINO OZORIO			
21/05/2026 10:41:50	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentação de Documentação.			
21/05/2026 10:44:08	MENSAGEM	CONDUTOR	
a Empresa COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA esta desclassificada, pela não apresentação da Documentação.			
21/05/2026 10:44:41	MENSAGEM	CONDUTOR	
Respeitando a ordem de Classificação convoco a empresa VICTOR LAZARINO OZORIO			
21/05/2026 10:45:05	MENSAGEM	CONDUTOR	
senhor esse é seu melhor preço?			
21/05/2026 10:45:47	MENSAGEM	VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 925)	
Sr. Pregoeiro, peço dilatação de tempo estamos com instabilidade de rede			
21/05/2026 10:48:45	MENSAGEM	CONDUTOR	
senhor esse é seu melhor preço VICTOR LAZARINO OZORIO?			
21/05/2026 10:51:02	MENSAGEM	VICTOR LAZARINO OZORIO (PARTICIPANTE 925)	
Sr. Pregoeiro, esse e nosso valor mínimo			
21/05/2026 10:51:28	MENSAGEM	CONDUTOR	
ok			
21/05/2026 10:55:21	MENSAGEM	CONDUTOR	
Aguardem enquanto analisamos a documentação inserida.			
21/05/2026 11:14:33	MENSAGEM	CONDUTOR	
Abrirei o prazo para atualização das certidões.			



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

21/05/2026 12:08:31 MENSAGEM CONDUTOR
A sessão esta suspensa. Retornarem as 14:30.

21/05/2026 14:39:36 MENSAGEM CONDUTOR
Boa tarde

21/05/2026 14:39:49 MENSAGEM CONDUTOR
daremos continuidade a sessão.

21/05/2026 14:52:12 MENSAGEM CONDUTOR
A empresa VICTOR LAZARINO OZORIO esta inabilitada, pela apresentação das certidões vencidas, CND Estadual 26/04, Falência e Concordata 10/05 e FGTS 03/05.

21/05/2026 14:52:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR
VICTOR LAZARINO OZORIO inabilitado. Motivo: Certidões Vencidas

21/05/2026 14:52:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

21/05/2026 14:54:10 MENSAGEM CONDUTOR
Respeitando a ordem de Classificação convoco a empresa FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

21/05/2026 14:54:45 MENSAGEM CONDUTOR
Senhor fornecedor essa é sua melhor oferta?

21/05/2026 14:59:11 MENSAGEM CONDUTOR
darei 5 minutos para manifestação

21/05/2026 15:08:15 MENSAGEM CONDUTOR
sem manifestação, daremos continuidade aguardem enquanto analisamos a Documentação inserida no sistema

21/05/2026 15:15:40 MENSAGEM FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
BOA TARDE POSSO MELHIRAR

21/05/2026 15:16:27 MENSAGEM FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
FAREI POR 49,90, JÁ ENVIO PROPOSTA REALINHADA

21/05/2026 15:16:29 MENSAGEM CONDUTOR
certo

21/05/2026 15:17:13 MENSAGEM CONDUTOR
Abrirei o prazo para a proposta realinhada e a cndt e falencia atualizada

21/05/2026 15:21:56 MENSAGEM FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
OK

21/05/2026 15:22:50 MENSAGEM CONDUTOR
Prazo aberto

21/05/2026 15:27:57 LANCE FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 49,90

21/05/2026 15:31:04 MENSAGEM FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
JUNTAMOS PROPOSTA, FALENCIA, CNDT E CRF ATUALIZADAS, GRATO

21/05/2026 15:31:52 MENSAGEM CONDUTOR
ok

21/05/2026 15:50:12 MENSAGEM CONDUTOR
Após analise da Documentação a empresa FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA esta classificada e habilitada para o ITEM 2.

21/05/2026 15:50:40 MENSAGEM CONDUTOR
Dou por encerrada a sessão.

21/05/2026 15:51:01 EM ADJUDICAÇÃO

21/05/2026 16:10:34 ADJUDICADO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Gardênia da Silva Matos

CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm ² . Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.	EXTINPEL	35	R\$ 174,84	R\$ 6.119,40
VALOR GLOBAL R\$ 6.119,40 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MEYTECH LTDA

CNPJ: 52.023.056/0001-65

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 355, SALA 7, CENTRO, SERRANA/SP

TELEFONE: 16 99213-1461

E-MAIL: suporte@meytech.com.br**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

CPF: 452.417.688-82

RG: 50.315.266-3

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTIAGO URENHA, 275, JARDIM BOA VISTA, SERRANA/SP

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: 001 – BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3375-8 C/C: 37843-7

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Serrana/SP, 20 de maio de 2026

MARCOS ALEXANDRE
HIROSHI
KUSSUMATO:45241768882

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI
KUSSUMATO:45241768882
Dados: 2026.05.20 15:22:12 -03'00'

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

RG 50.315.266-3



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm2. Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.	EXTINPEL	35	R\$ 174,84	R\$ 6.119,40
VALOR GLOBAL R\$ 6.119,40 (SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MEYTECH LTDA
 CNPJ: 52.023.056/0001-65
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 355, SALA 7, CENTRO, SERRANA/SP
 TELEFONE: 16 99213-1461
 E-MAIL: suporte@meytech.com.br

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
 CPF: 452.417.688-82
 RG: 50.315.266-3
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
 ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTIAGO URENHA, 275, JARDIM BOA VISTA, SERRANA/SP

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: 001 – BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3375-8 C/C: 37843-7

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Serrana/SP, 20 de maio de 2026

MARCOS ALEXANDRE
HIROSHI
KUSSUMATO:45241768882

Assinado de forma digital por
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI
KUSSUMATO:45241768882
Dados: 2026.05.20 15:22:12 -03'00'

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

RG 50.315.266-3





JUCESP PROTOCOLO
0.804.823/26-1



29 160
mf

CONTRATO SOCIAL

-POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEYTECH LTDA
CNPJ: 52.023.056/0001-65

Pelo presente instrumento particular de contrato social por transformação, nesta e melhor forma de direito, o abaixo assinado:

Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 50.315.266-3-SSP/SP e do CPF nº 452.417.688- 82, residente e domiciliado na Rua Santiago Urenha, nº 275, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Serrana/SP, CEP. 14152-058,

Titular da empresa individual denominada **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, com sede à Rua Santiago Urenha, nº 275, bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Serrana/SP, CEP 14150-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35875647021** em 31/08/2023 e no CNPJ sob nº **52.023.056/0001-65**, fazendo uso do que permite a lei 10.406/2002, ora **transforma** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**;

Cláusula A – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada esta sociedade empresária limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único – Com a transformação do registro de empresa individual em sociedade empresária limitada, fica sub-rogado todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo todo ativo e passivo.

Cláusula B – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade passa a girar sob a denominação de **MEYTECH LTDA**.

Cláusula C – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração do ramo de
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula D – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:

A sociedade passa a ter sua sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 355, Sala 07, bairro Centro, nesta cidade de Serrana/SP, CEP. 14150-065, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

MEYTECH

130325



Cláusula E – DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIO LIMITADA:

A sociedade empresária limitada regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

MEYTECH LTDA

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada terá por denominação social MEYTECH LTDA., e reger-se à pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 355, Sala 07, bairro Centro, nesta cidade de Serrana/SP, CEP. 14150-065, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por qualquer sócio, diretores, funcionários ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, finanças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se realizada por administradores, e aprovado por cinquenta e um por cento do capital social.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

2

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

JUN 2015



Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato -100%

= Seu capital na sociedade.....130.000 QUOTAS.....R\$ 130.000,00
TOTAL-100%.....130.000 QUOTAS.....R\$ 130.000,00

Parágrafo Primeiro - Em decorrência do caráter pessoal da Sociedade são impenhoráveis as quotas na forma do artigo 833, inciso I, da Lei 13.105/2015.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO**, (já devidamente qualificado anteriormente), isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a de propriedade.

Parágrafo Segundo - Em casos específicos, a Sociedade poderá ser representada individualmente por apenas 01 (um) procurador, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão feitas exclusivamente pelo administrador e mencionarão expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade de 01 (um) ano, sempre assinada pela administrador.

CAPÍTULO V DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo.

11111111
11111111
11111111
11111111



CAPÍTULO VI

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interdito o único sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao único sócio.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial com a demonstração de lucros e perdas e do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social o administrador elaborará o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras exigidas em Lei, de acordo com a Legislação Societária e os princípios contábilidade aceitos no Brasil.

Parágrafo Segundo - O sócio poderá ter direito a uma retirada a título de "Pró-labore".

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social, deverão ser supridas ou resolvidas com base nos artigos 1.052 a 1.087, todos do Código Civil e, suplementarmente, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas, Lei no 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O único sócio declara que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Microempresa, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

4

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 83D1-49A8-E8C0-2DD8.

JUCESP

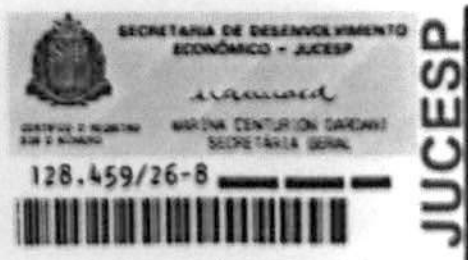
13 03 26



E, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social por transformação, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio

Serrana/SP, 04 de março de 2026.

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 63D1-45AD-E9C0-2D08

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Gardani. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 63D1-45AD-E9C0-2D08

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/83D1-49A8-E8C0-2DD8> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83D1-49A8-E8C0-2DD8



Hash do Documento

318A9CE023F5C482530EF9937AED17D1DE79CA2AA3227CF267BC2D9D14EB1503

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2026 é(são) :

Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato - 452.417.688-82 em 13/03/2026 07:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.6

AC: AC Certisign RFB G5





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
270311041		13/03/2026	31/08/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEYTECH LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO RUA DO BARAO RIO BRANCO			NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 07	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERRANA		UF SP	CEP 14150-065	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 130.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO						
ENDEREÇO RUA SANTIAGO URENHA			NÚMERO 275	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO SERRANA		UF SP	CEP 14152-058	RG 503152663	
CPF 452.417.688-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 130.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

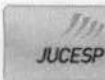
OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	



13/03/2026		
TRANSFORMADA DE NIRE 35875647021.		
DATA	NÚMERO	
13/03/2026	708.688/26-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/03/2026	708.688/26-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35270311041
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/04/2026



documento assinado digitalmente



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 289757440, sábado, 11 de abril de 2026 às 18:50:51.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35270311041		13/03/2026	31/08/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEYTECH LTDA							
CÓDIGO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO RUA DO BARAO RIO BRANCO			NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 07	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SERRANA		UF SP	CEP 14150-065	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 130.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO							
ENDEREÇO RUA SANTIAGO URENHA				NÚMERO 275	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO SERRANA			UF SP	CEP 14152-058	RG 503152663	
CPF 452.417.688-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 130.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 13/03/2026	NÚMERO 708.688/26-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35270311041 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/05/2026	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 291020459, domingo, 3 de maio de 2026 às 19:17:23.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.023.056/0001-65 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2023
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEYTECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	CPF 452.###.###-82	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
-------------------------------------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO SALA 07
-----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 14150065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRANA	UF SP
-----------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@MEYTECH.COM.BR	TELEFONE (16) 91410347
-----------------------------------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	CPF/CNPJ 452.###.###-82	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
-------------------------------------------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Código de autenticidade: 5937400a562f723c

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **11/04/2026** às **18:45:18** (data e hora de Brasília) por **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO** - CPF **452.417.688-82**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>
(<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEYTECH LTDA
CNPJ: 52.023.056/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:01 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **73A0.112B.0560.3C68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.023.056/0001-65
Razão Social: MEYTECH LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 355 SALA 07 / CENTRO / SERRANA / SP / 14150-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2026 a 13/06/2026

Certificação Número: 2026051504266200607718

Informação obtida em 18/05/2026 08:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEYTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.023.056/0001-65

Certidão nº: 16532711/2026

Expedição: 16/03/2026, às 15:08:47

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEYTECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.023.056/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 52.023.056

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81977885

Data e hora da emissão 01/05/2026 11:28:00

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MEYTECH LTDA CNPJ: 52023056000165

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Salientamos, que não constam no sistema de tributos informações sobre débitos decorrente de Taxa de Água e Esgoto a partir do ano de 2018, devendo ser solicitada certidão específica ao departamento competente.

Inscrição _____

Econômico: 14662 - Atividade principal: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 355 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 07 - CEP 14.150-065

Código de Controle _____

CWQDBNROEWBFM4F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.serrana.sp.gov.br>

Serrana (SP), 01 de Maio de 2026



10/05/2026

0096503440

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 884699

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEYTECH LTDA, CNPJ: 52.023.056/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2026.

PEDIDO N°: 0096503440





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9173e470-1d1a-4d22-9747-1db08dfe1a55

Estabelecimento	
IE: 663.112.646.110	
CNPJ: 52.023.056/0001-65	
Nome Empresarial: MEYTECH LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BARAO DO RIO BRANCO	
Nº: 355	Complemento: SALA 07
CEP: 14.150-065	Bairro: CENTRO
Município: SERRANA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 04/03/2024
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Instalação e manutenção elétrica Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	18/10/2024

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Serrana

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2430119506 3157245

DATA DA SOLICITAÇÃO

05/03/2024

DATA DE VALIDADE

05/03/2029



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SANTIAGO URENHA, 275

JARDIM BOA VISTA, Serrana - SP CEP: 14150000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

CNPJ

52.023.056/0001-65

Inscrição Municipal

15.484

PMS

Mila V.C.

Divisão de Adm. de Receita

DEFERIDO



DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

7319002 - Promoção de vendas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRANA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 05/03/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 489300

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:
Não

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO DE BAIXO RISCO
05/03/2024

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).

» >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
-------------------	-------------------	--------------	----------

ISENTO	3568952	05/03/2024	INEXISTENTE
--------	---------	------------	-------------

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 7319-0/02 - Promoção de vendas

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.



Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		7319-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Serrana

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		7319-0/02

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/03/2024		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/03/2024	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



10/05/2026

0096503440



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 884699**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEYTECH LTDA, CNPJ: 52.023.056/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2026.

PEDIDO Nº:

0096503440





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH		EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35875647021	52.023.056/0001-65	1.300.121/25-7	09/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO

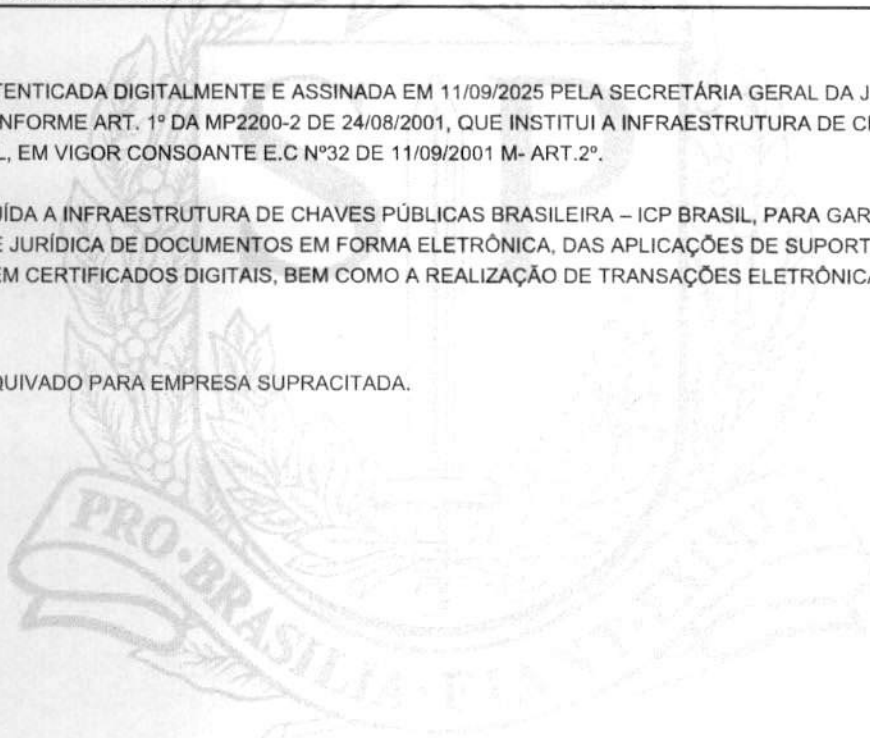
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
11/09/2025	15:28:33	276118400

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500134683

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTIAGO URENHA		NÚMERO 275
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14150000
MUNICÍPIO SERRANA	UF SP	
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 52023056000165	NIRE - SEDE 35875647021
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - Empresário		DARE R\$ 158,08
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

J
ER 2
F
0
PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO JUICESP ER 242 - ACIF FRANCA 09 SET. 2025 <i>Assinatura</i> PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



Clicksign ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br.](http://www.jucesp.sp.gov.br/)



Clicksign

Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

Documento - Capa de Alteração (2).pdf

Documento número #ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06

Hash do documento original (SHA256): fa6e6502bc52b2f5f129a71c064581eab8e705e92ccc2c0692a6950fead0965b

Assinaturas



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

CPF: 452.417.688-82

Assinou em 09 set 2025 às 07:28:57



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Log

- 09 set 2025, 07:26:58 Operador com email MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 criou este documento número ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (09:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 07:27:48 Operador com email MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 adicionou à Lista de Assinatura: MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO e CPF 452.417.688-82.
- 09 set 2025, 07:28:57 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com. CPF informado: 452.417.688-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...), vide anexo manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png. IP: 187.90.102.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.531607 e longitude -47.3810686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 07:28:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Clicksign

ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06

Página 1 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

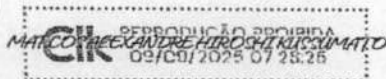
Anexos

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Assinou o documento em 09 set 2025 às 07:28:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...)



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png

Clicksign

ffaa442b-0f7f-4bb1-b31d-a515bce06f06

Página 2 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 27611B400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 09 de setembro de 2025 às 07:49 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Documento - Capa de Alteração (2) - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

8010fac3cd8814bd7dee7ebae5d0258065ed42939dc440c65fe6054ca2c7ed65

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
A O D Y K F 6 U N 1

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.





JCESP
42 - ACIF
RANCA
9 SET. 2025
PROTOCOLO

NOME EMPRESARIAL: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH
CNPJ: 52.023.056/0001-65

Balanco patrimonial

Ativo	31/12/2023	31/12/2024	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023	31/12/2024
Circulante	32.999,00	56.500,00	Circulante	18.100,00	28.001,00
Caixa e equivalentes de caixa	-	31.500,00	Fornecedores	4.500,00	28.001,00
Títulos de capitalização	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-
Contas a receber - Clientes	25.000,00	25.000,00	Impostos e contribuições a recolher	-	-
Estoques	-	-	Salários e contribuições sociais	10.661,00	-
Adiantamentos a fornecedores	-	-	Demais passivos	2.939,00	-
Demais ativos	7.999,00	-			
Não circulante	18.000,00	18.000,00	Não circulante	-	-
Realizável a longo prazo	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	-
Investimentos	-	-	Passivo de arrendamento	-	-
Imobilizável	15.000,00	15.000,00	Impostos e contribuições a recolher	-	-
Intangível	3.000,00	3.000,00	Provisão para contingências	-	-
Demais ativos	-	-	Demais passivos	-	-
			Patrimônio líquido	32.899,00	46.499,00
			Capital social	5.000,00	5.000,00
			Reserva legal	-	-
			Lucros a deliberar	27.899,00	41.499,00
Total do ativo	50.999,00	74.500,00	Total do passivo e patrimônio líquido	50.999,00	74.500,00

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
Administrador Geral / Sócio
CPF 452.417.888-82

MARINA CENTURION DARDANI
Contador CRC 1MG108829
CPF 07051817663

Clicksign bae03a1-6686-470e-acef-2d67da6fca4



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



NOME EMPRESARIAL: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH
CNPJ: 52.023.056/0001-65

Demonstração do resultado Exercícios - DRE

	31/12/2023	31/12/2024
Receitas líquidas de vendas	65.344,00	91.450,00
CMV	(31.000,00)	(41.499,00)
Lucro bruto	34.344,00	49.951,00
Despesas Operacional/Administrativas	(6.445,00)	(8.452,00)
Despesas Comerciais	0,00	0,00
Resultado Financeiro, líquido	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	27.899,00	41.499,00

PARISCHSHTREANWOPKSTWTP

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
Administrador Geral / Sôco
CPF 452.417.688-82

MARILIZAZONEZ PEREIRA

NAGILA DINIZ PEREIRA
Contador CRC
1MG108829
CPF 07051817663

Clicksign baa03a1-668c-470e-accf-2dd7d64fde8



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

BALANÇO.pdf

Documento número #f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da

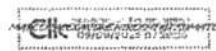
Hash do documento original (SHA256): a6a992484cd1ffd85c42f1dde9212dae9743429a0516ddcdb2c44b611b5e0738

Assinaturas

✓ **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO**

CPF: 452.417.688-82

Assinou em 09 set 2025 às 07:28:57



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Log

- 09 set 2025, 07:26:39 Operador com email MARCOSALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 criou este documento número f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (07:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 07:27:48 Operador com email MARCOSALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (09:12).
- 09 set 2025, 07:27:48 Operador com email MARCOSALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 adicionou à Lista de Assinatura: MARCOSALEXANDREHIROSHI@outlook.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO e CPF 452.417.688-82.
- 09 set 2025, 07:28:57 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARCOSALEXANDREHIROSHI@outlook.com. CPF Informado: 452.417.688-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...), vide anexo manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png. IP: 187.90.102.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.531607 e longitude -47.3810686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 07:28:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da.

Clicksign

f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da

Página 1 de 2 do Log

Clicksign baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

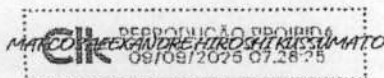
Anexos

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Assinou o documento em 09 set 2025 às 07:28:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...)



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png

Clicksign

f3acfe43-f0af-431d-ada1-fc487fa196da

Página 2 de 2 do Log

Clicksign baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



BALANÇO - Clicksign.pdf

Documento número #baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8

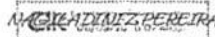
Hash do documento original (SHA256): e3c3c951f7bbd10ef323be162c8e9c05b23b1c59bbfdb7a096c1eee68fdf4d4c

Assinaturas

✓ **NAGILA DINIZ PEREIRA**

CPF: 070.518.176-63

Assinou em 09 set 2025 às 07:46:15



NAGILA DINIZ PEREIRA

Log

- 09 set 2025, 07:44:53 Operador com email NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com na Conta a48fc8a9-4fed-47d5-abda-4ed8e7a95cf6 criou este documento número baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (07:44). Finalização automática após a última assinatura; habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 07:45:17 Operador com email NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com na Conta a48fc8a9-4fed-47d5-abda-4ed8e7a95cf6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (07:40).
- 09 set 2025, 07:45:18 Operador com email NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com na Conta a48fc8a9-4fed-47d5-abda-4ed8e7a95cf6 adicionou à Lista de Assinatura: NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NAGILA DINIZ PEREIRA e CPF 070.518.176-63.
- 09 set 2025, 07:46:15 NAGILA DINIZ PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com. CPF Informado: 070.518.176-63. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo baa38b(...), vide anexo manuscript_04 set 2025, 09-28-52.png. IP: 187.90.102.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.531607 e longitude -47.3810686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 07:46:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8.



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

NAGILA DINIZ PEREIRA

Assinou o documento em 09 set 2025 às 07:46:15

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo baa38b(...)

NAGILA DINIZ PEREIRA
09/09/2025 07:46:15

NAGILA DINIZ PEREIRA
manuscript_04 set 2025, 09-28-52.png

Clicksign

baaf03a1-6686-470e-acef-2dd7da6fc6a8

Página 2 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2600134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Click

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 09 de setembro de 2025 às 07:48 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

BALANÇO - Clicksign - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

84c08e14e381713f04016a440230e9bb1a95515b4c011c74359953537bc138e3

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
PLCSM4R2T

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.



Indicadores e Índices Econômicos

			31/12/2023		31/12/2024	
1. CT/PL	Participação de Capital de Terceiros (Endividamento)	Capital de Terceiros / Patrimônio Líquido x100	18.100,00	55%	28.001,00	60%
			32.899,00		46.499,00	
2. PC/CT	Composição do Endividamento	Passivo Circulante / Capital de Terceiros x100	18.100,00	100%	28.001,00	100%
			18.100,00		28.001,00	
3. AP/PL	Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido x100	15.000,00	46%	15.000,00	32%
			32.899,00		46.499,00	
4. AP/PL+ELP	Imobilização dos Recursos Não corrente	Ativo Permanente / Patrimônio Líquido+PNC x 100	15.000,00	46%	15.000,00	32%
			32.899,00		46.499,00	
5. PT-PL/PT	Risco Financeiro	Passivo Total - P. Líquido / Passivo Total x 100	18.100,00	35%	28.001,00	38%
			50.999,00		74.500,00	
6. LG	Liquidez Geral	Ativo Circulante + ANC / Passivo Circulante+PNC	50.999,00	2,82	74.500,00	2,66
			18.100,00		28.001,00	
7. LC	Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	32.999,00	1,82	56.500,00	2,02
			18.100,00		28.001,00	
10. LS	Liquidez Seca	Disponíveis para Pagamento + Outros Ativos de Rápida Conversibilidade / Passivo Circulante	25.000,00	1,38	56.500,00	2,02
			18.100,00		28.001,00	
11. SG	Solvência Geral	Ativo Total / Passivo Circulante + PNC	55.899,00	3,08	79.499,00	2,84
			18.100,00		28.001,00	
12. V/RT	Giro do Ativo	Vendas Líquidas / Ativo	65.344,00	128%	91.450,00	123%
			50.999,00		74.500,00	
13. LL/V	Margem Líquida	Lucro Líquido / Vendas Líquidas x100	27.899,00	43%	41.499,00	45%
			65.344,00		91.450,00	
14. LL/AT	Rentabilidade do Ativo	Lucro Líquido / Ativo x 100	27.899,00	55%	41.499,00	56%
			50.999,00		74.500,00	
15. LL/PL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido / Patrimônio Líquido x100	27.899,00	85%	41.499,00	89%
			32.899,00		46.499,00	
16. L.P.O/RLO	Margem Operacional	Lucro ou Prejuízo Operacional / Receita Líquida Operacional	27.899,00	43%	41.499,00	45%
			65.344,00		91.450,00	

MARCO CENTURION DARDANI

NAGILA DINIZ PEREIRA

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
Administrador Geral / Sócio
CPF 452.417.688-82

NAGILA DINIZ PEREIRA
Contador
CRC 1MG108829
CPF 07051817663

Endereço: Rua Santiago Ureña, 275, Jardim Boa Vista, Serrana, São Paulo, 14.150-000 - Contato: (16)

Clicksign f628560b-ba5c-4ea8-a532-33158730760b 99213-1461 - Email: suporte@meytech.com.br



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Indicadores.pdf

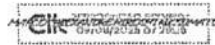
Documento número #83f36d69-8cb8-4d90-bcde-146fae8edda4
Hash do documento original (SHA256): 0fe0ca3798b6fb84d4a57e9b3fa81d6febb5b9e9109e9329dc091516899e525d

Assinaturas

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

CPF: 452.417.688-82

Assinou em 09 set 2025 às 07:28:57



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Log

- 09 set 2025, 07:26:39 Operador com email MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 criou este documento número 83f36d69-8cb8-4d90-bcde-146fae8edda4. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (07:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 07:27:48 Operador com email MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (09:12).
- 09 set 2025, 07:27:48 Operador com email MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com na Conta 6df24a90-b2f7-4ce7-8085-d11c542a5684 adicionou à Lista de Assinatura: MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO e CPF 452.417.688-82.
- 09 set 2025, 07:28:57 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail MARCOALEXANDREHIROSHI@outlook.com. CPF informado: 452.417.688-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...), vide anexo manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png. IP: 187.90.102.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.531607 e longitude -47.3810686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 07:28:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 83f36d69-8cb8-4d90-bcde-146fae8edda4.





Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 83f36d69-8cb8-4d90-bcde-146fae8edda4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

Assinou o documento em 09 set 2025 às 07:28:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 22b8a2(...)



MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
manuscript_04 set 2025, 09-14-54.png

Clicksign

83f36d69-8cb8-4d90-bcde-146fae8edda4

Página 2 de 2 do Log

Clicksign f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

Indicadores - ASSINADO.pdf

Documento número #f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b

Hash do documento original (SHA256): 3ca69b0be0e5f6f46af1e38b32c848c4952a1f6da68f15e04e3d8aedfadbf6ff

Assinaturas

✓ NAGILA DINIZ PEREIRA

CPF: 070.518.176-63

Assinou em 09 set 2025 às 07:43:04

NAGILA DINIZ PEREIRA

Log

- 09 set 2025, 07:40:45 Operador com email NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com na Conta a48fc8a9-4fed-47d5-abda-4ed8e7a95cf6 criou este documento número f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2025 (07:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2025, 07:41:32 Operador com email NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com na Conta a48fc8a9-4fed-47d5-abda-4ed8e7a95cf6 adicionou à Lista de Assinatura: NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NAGILA DINIZ PEREIRA e CPF 070.518.176-63.
- 09 set 2025, 07:43:04 NAGILA DINIZ PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail NAGILADINIZPEREIRA@outlook.com. CPF informado: 070.518.176-63. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo baa38b(...), vide anexo manuscript_04 set 2025, 09-28-52.png. IP: 187.90.102.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.531607 e longitude -47.3810686. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 07:43:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b, com os

Clicksign

f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b

Página 1 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 09 de setembro de 2025. Versão v1.48.0.

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

NAGILA DINIZ PEREIRA

Assinou o documento em 09 set 2025 às 07:43:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo baa38b(...)



NAGILA DINIZ PEREIRA
manuscript_04 set 2025, 09-28-52.png

Clicksign

f628560b-ba6c-4ea8-a532-33158730766b

Página 2 de 2 do Log



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Click

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado terça-feira, 09 de setembro de 2025 às 07:48 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

Indicadores - ASSINADO - Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

cbd1e910dd481daf72787df9e9654807d85ad7dbadb2a1bf333a262b8109b3b9

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
ACLUEFUN56

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPJ2500134683** da empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eduarda Gonçalves Alves**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2025.

Eduarda Gonçalves Alves, CPF: 13641942608

Este documento foi assinado digitalmente por Eduarda Gonçalves Alves e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500134683.



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral, Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500134683** de Arquivamento de Balanço da empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Eduarda Gonçalves Alves**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2025.

Eduarda Gonçalves Alves, CPF: 13641942608

Este documento foi assinado digitalmente por Eduarda Gonçalves Alves e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500134683.



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH** de NIRE **35875647021**, protocolizado sob o número **SPJ2500134683** em **09/09/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1300121257**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

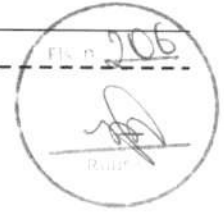
R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.300.121/25-7 em 09/09/2025 da empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, NIRE nº 35875647021, protocolado sob o nº SPJ2500134683. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** – Secretário Geral. Autenticação: 276118400. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000
CNPJ: 52.023.056/0001-65

TERMO DE ABERTURA



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 9 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 2 A 10 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 1 DA EMPRESA "MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH", INSCRITA NO C.N.P.J. 52.023.056/0001-65, COM SEDE A RUA SANTIAGO URENHA, 275/, JARDIM PARANOIA, SERRANA - SP, CEP.: 14150-000, NA CIDADE DE SERRANA, ESTADO DE SP, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM .

SERRANA, SÃO PAULO, 1 DE JANEIRO DE 2024

.....
ADMINISTRADOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
C.P.F.: 452.417.688-82
RG: 45241766882 - SSP

.....
CONTADOR: REGINALDO CABRAL
C.P.F.: 346.019.808-79
C.R.C.: SP29889603

Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ: 52.023.056/0001-65

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30	28	111020001 BANCO DO BRASIL SA A IMPLANTAÇÃO DE SALDO	10.494,73	
30	29	123020005 COMPUTADORES E PERIFERICOS A IMPLANTAÇÃO DE SALDO	15.000,00	
30	30	123080002 DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS A IMPLANTAÇÃO DE SALDO	3.000,00	
30	31	A 211030001 SALARIOS A PAGAR IMPLANTAÇÃO DE SALDO		12.000,00
30	32	A 231010001 CAPITAL SOCIAL IMPLANTAÇÃO DE SALDO		5.000,00
30	33	A 231030001 LUCROS ACUMULADOS IMPLANTAÇÃO DE SALDO		11.494,73
TOTAL DO DIA 30/11/2024			28.494,73	28.494,73
TOTAL DO MÊS 11/2024			28.494,73	28.494,73





Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOÁ, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ: 52.023.056/0001-65

2	6	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Logística - UBER	15,50	15,50	
2	7	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Gravata - Casamento	150,00	150,00	
2	8	112070002 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Investimento	6.000,00	6.000,00	
TOTAL DO DIA			02/12/2024	6.165,50	6.165,50
3	9	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO SIGTV522020720230002 GND	2.952,00	2.952,00	
3	10	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO	1.641,28	1.641,28	
3	11	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO	3.100,00	3.100,00	
TOTAL DO DIA			03/12/2024	7.693,28	7.693,28
4	12	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Pagamento "funcionario"	179,26	179,26	
4	13	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Pagamento "funcionario"	53,63	53,63	
4	14	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Pagamento "funcionario"	137,41	137,41	
4	15	421010001 SALARIOS E ORDENADOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Despesa Pessoal	9,10	9,10	
4	16	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Alimentação - Carne	98,00	98,00	
4	17	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Pagamento conta - NUBANK	216,00	216,00	
4	18	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Pagamento Fornecedor HENLAU	928,15	928,15	
4	19	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Alimentação - Salgado da MINI	14,00	14,00	
4	20	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Viagem - pagamento adiantado para o Chile	6.761,00	6.761,00	
TOTAL DO DIA			04/12/2024	8.396,55	8.396,55
5	21	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Logística - UBER	45,00	45,00	
TOTAL DO DIA			05/12/2024	45,00	45,00
6	22	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO COLETASELETIVA-NANUQUE	8.140,00	8.140,00	
6	23	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO Tiago Bonagamba Ignácio De	3.000,00	3.000,00	
6	24	421020017 LANCHES E REFEIÇÕES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Despesa Pessoa	31,00	31,00	
TOTAL DO DIA			06/12/2024	11.171,00	11.171,00



Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOÁ, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ: 52.023.056/0001-65

9	25	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO	290,00	290,00
9	26	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 112010001 CLIENTES NO PAÍS RECEBIMENTO	837,99	837,99
9	27	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Logística - UBER casamento ida	110,00	110,00
9	34	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Gravata Casamento caique	100,00	100,00
9	35	421020035 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO COMBUSTIVEL	76,00	76,00
9	36	421020038 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO FUNCIONARIO	370,20	370,20
TOTAL DO DIA 09/12/2024			1.784,19	1.784,19
10	37	421020011 FRETES E CARRETOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO FRETE	132,35	132,35
10	38	421020038 DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO ESTACIONAMENTO	11,00	11,00
TOTAL DO DIA 10/12/2024			143,35	143,35
11	39	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO FORNECEDOR	725,00	725,00
TOTAL DO DIA 11/12/2024			725,00	725,00
12	40	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS RCEBIMENTO DE CLIENTE/VENDA	497,00	497,00
12	41	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS RECEBIMENTO DE CLIENTE	9.400,00	9.400,00
12	42	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	2.649,05	2.649,05
TOTAL DO DIA 12/12/2024			12.546,05	12.546,05
13	43	421020017 LANCHES E REFEIÇÕES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO LANCHE	23,00	23,00
13	44	112070002 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO ANTECIPADO - INVESTIMENTO	8.000,00	8.000,00
TOTAL DO DIA 13/12/2024			8.023,00	8.023,00
16	45	421020035 VEICULOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO COMBUSTIVEL	24,59	24,59
16	46	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO GASTos Pessoais SHOP	34,90	34,90
16	47	421020029 SEGUROS DIVERSOS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO NUBANK	435,94	435,94
16	48	421020034 DESPESA COM UBER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO UBER	27,25	27,25



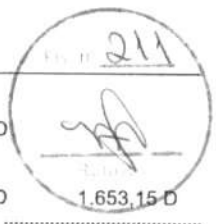
Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ: 52.023.056/0001-65

16	49	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO Gastos Pessoais	50,44	50,44	
TOTAL DO DIA			16/12/2024	573,12	573,12
17	50	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS RECEBIMENTO DE CLIENTE	11.058,00	11.058,00	
17	51	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	489,86	489,86	
TOTAL DO DIA			17/12/2024	11.547,86	11.547,86
19	52	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 312020008 RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	30,00	30,00	
19	53	421020030 TELEFONE A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO CLARO	40,86	40,86	
19	54	421020036 VIAGENS E ESTADAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO ESTACIONAMENTO	11,00	11,00	
TOTAL DO DIA			19/12/2024	81,86	81,86
20	55	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO REGIS	180,00	180,00	
20	56	312010005 SIMPLES S/VENDAS A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DAS	1.324,21	1.324,21	
TOTAL DO DIA			20/12/2024	1.504,21	1.504,21
23	57	421020002 DESPESAS C/MANUT DO SOFTWARE A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	74,88	74,88	
TOTAL DO DIA			23/12/2024	74,88	74,88
24	58	421020034 DESPESA COM UBER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO UBER	10,92	10,92	
24	59	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	312,33	312,33	
TOTAL DO DIA			24/12/2024	323,25	323,25
26	60	421020034 DESPESA COM UBER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO UBER	17,86	17,86	
TOTAL DO DIA			26/12/2024	17,86	17,86
27	61	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	556,34	556,34	
27	65	421020022 MATERIAL DE CONSUMO A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO DIVERSOS	998,75	998,75	
TOTAL DO DIA			27/12/2024	1.555,09	1.555,09
30	62	111020001 BANCO DO BRASIL SA A 312020008 RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO RENDIMENTO	40,00	40,00	
30	63	421020017 LANCHES E REFEIÇÕES A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO REFEIÇÃO	54,00	54,00	
30	64	421020034 DESPESA COM UBER A 111020001 BANCO DO BRASIL SA PAGTO UBER	95,00	95,00	
TOTAL DO DIA			30/12/2024	189,00	189,00
TOTAL DO MÊS			12/2024	72.560,05	72.560,05

Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ:52.023.056/0001-65

Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE			
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	1.653,15 D		
VENDIDOS			
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	1.653,15 D		1.653,15 D
= LUCRO BRUTO			1.653,15 D
Despesas Operacionais			
DESPESAS OPERACIONAIS	14.596,42 D		
DESPESAS C/PESSOAL	379,40 D		
SALARIOS E ORDENADOS	379,40 D		
DESPESAS COM VENDAS	14.217,02 D		
DESPESAS C/MANUT DO SOFTWARE	74,88 D		
FRETES E CARRETOS	132,35 D		
HONORARIO DO CONTADOR	180,00 D		
LANCHES E REFEIÇÕES	108,00 D		
MATERIAL DE CONSUMO	5.655,67 D		
SEGUROS DIVERSOS	435,94 D		
TELEFONE	40,86 D		
DESPESA COM UBER	151,03 D		
VEICULOS COMBUSTIVEIS E	100,59 D		
LUBRIFICANTES			
VIAGENS E ESTADAS	6.956,50 D		
DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT.	381,20 D	14.596,42 D	
TERCEIROS PJ			
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS	70,00 C		
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO	70,00 C		70,00 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			16.179,57 D

Fig. nº 211



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM PREJUÍZO LÍQUIDO DE 16.179,57 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SERRANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

.....
 ADMINISTRADOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
 CPF: 452.417.688-82
 RG: 45241766882 - SSP

.....
 CONTADOR: REGINALDO CABRAL
 CPF: 346.019.808-79
 CRC :SP29889603

Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ:52.023.056/0001-65

ATIVO	31.945,95 D
ATIVO CIRCULANTE	13.945,95 D
DISPONÍVEL	19.907,22 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	19.907,22 D
BANCO DO BRASIL SA	19.907,22 D
CRÉDITOS	5.961,27 C
CLIENTES	19.961,27 C
CLIENTES NO PAÍS	19.961,27 C
OUTROS ADIANTAMENTOS	14.000,00 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.000,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.000,00 D
IMOBILIZADO	18.000,00 D
BENS MÓVEIS	15.000,00 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	15.000,00 D
ATIVO DIFERIDO	3.000,00 D
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	3.000,00 D
PASSIVO	28.494,73 C
PASSIVO CIRCULANTE	12.000,00 C
FORNECEDORES	12.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00 C
SALARIOS A PAGAR	12.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	16.494,73 C
CAPITAL SOCIAL	16.494,73 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.494,73 C
LUCROS ACUMULADOS	11.494,73 C



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SÁLDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SERRANA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
CPF: 452.417.688-82
RG: 45241766882 - SSP

CONTADOR: REGINALDO CABRAL
CPF: 346.019.808-79
CRC :SP29889603



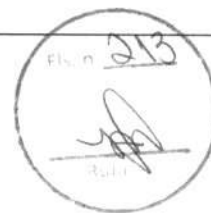
Balanco Patrimonial

MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH

Livro: 1

Página: 9
12/2024

Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000 / CNPJ:52.023.056/0001-65



Rua SANTIAGO URENHA 275, JARDIM PARANOIA, Serrana/SP - CEP 14150-000
CNPJ: 52.023.056/0001-65



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 9 FOLHAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 2 A 10 QUE SE DESTINOU A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 1 DA EMPRESA "MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH", INSCRITA NO C.N.P.J. 52.023.056/0001-65, COM SEDE A RUA SANTIAGO URENHA, 275/, JARDIM PARANOIA, SERRANA - SP, CEP.: 14150-000, NA CIDADE DE SERRANA, ESTADO DE SP, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA NO LIVRO , SOB O NÚMERO , EM , COM ESCRITURAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERRANA, SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

.....
ADMINISTRADOR: MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO
C.P.F.: 452.417.688-82
RG: 45241766882 - SSP

.....
CONTADOR: REGINALDO CABRAL
C.P.F.: 346.019.808-79
C.R.C.: SP29889603



À/AO

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2026 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa: MEYTECH LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 52.023.056/0001-65 com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 355, SALA 07, CENTRO, SERRANA, SÃO PAULO, CEP 14150-065, Serrana, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Serrana, São Paulo, 20 de maio de 2026.

Atenciosamente,



validar.it.gov.br
ASSINADO DIGITALMENTE
Signatário: MEYTECH LTDA
Empresa: ICP-Brasil
CNPJ: 52.023.056/0001-65
Data: 20/05/2026 15:23:05
Certificado: ICP-Brasil (A1)

MEYTECH LTDA - CNPJ: 52.023.056/0001-65
MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - CPF: 452.417.688-82
suporte@meytech.com.br



PROPOSTA REALINHADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Proponente: **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**

Razão Social: **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 39.321.340/0001-50

Endereço: Rua 17, 292, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis/TO CEP: 77.365-000

Telefone/fax: 63 98418-6329

E- mail: famatacado@yahoo.com

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz

Email: famatacado@yahoo.com

Cargo/função: sócio administrador Telefone/fax: 63 98418-6329

CPF nº 929.414.001-68 RG nº 4.205.993 DGPC/GO

Dados bancários da empresa licitante (com dígito verificador):

Banco n.: 756 (Sicoob) Agência n.: 5004 Conta-corrente n.: 1.023.250-8

Lote	Descrição	Und	Qtd	Marca	Modelo	Valor	Total
2	LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W	UN	100	AVANT	60 LEDS 4W	49,90	4.990,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais).

- **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e prazo de validade da proposta de 60 dias;
- Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do contratante;
- Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

Palmeirópolis/TO, 21 de maio de 2026.

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS
DE ALBERNAZ:92941400168

Assinado de forma digital por FRANCIELITON
RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ:92941400168
Dados: 2026.05.21 15:21:31 -03'00'

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
RG 4.205.993 DGPC/GO



CPF 929.414.001-68
CNPJ 39.321.340/0001-50



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**



FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08 (oito) dias do mês de maio, do ano de 1981, advogado, CNH 00908901104 expedida em 26/08/2019 pelo DETRAN TO, CPF n.º 929.414.001-68, RG n.º 4.205.993 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. 12 de Março, 384, Centro, Palmeirópolis/TO; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial (razão social) de **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e nome fantasia de **FAM ATACADO & DISTRIBUIÇÃO**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de **PALMEIRÓPOLIS/TO**, **CEP: 77.365-000**, na **Av. das Palmeiras, n.º 2370 sala B, Setor Jardim das Palmeiras**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por **objeto social** as seguintes atividades econômicas:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA FABRICACAO DE CHAPAS, EMBALAGENS E ACESSORIOS DE PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAS , NAO IMPRESSAS FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES FABRICACAO DE TINTAS PARA ESCREVER E DESENHAR FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL FABRICACAO DE FERRAGENS ELETROTECNICAS PARA INSTALACOES DE REDES E SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES (CINTAS E BRACADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS (FRANCES, OLHAL) HASTES DE ATERRAMENTO, MAO-FRANCESA,) FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA,



PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA: SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL, ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL COMERCIO ATACADISTA DE LEGUMINOSAS E CEREAIS BENEFICIADOS, TAIS COMO: FEIJAO, ARROZ, MILHO, TRIGO, CENTEIO COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARADOS EM FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E USO PROFISSIONAL INCLUSIVE ACESSORIOS, FARDAMENTOS E UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E PAPEL DE PAREDES, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS



E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTO CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, ASFALTOS, TUBOS E CANOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE VEICULO COM EQUIPAMENTO DE CARGA E DESCARGA POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a atividade de:

COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA FABRICACAO DE CHAPAS, EMBALAGENS E ACESSORIOS DE PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAS, NAO IMPRESSAS FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES FABRICACAO DE TINTAS PARA ESCREVER E DESENHAR FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL FABRICACAO DE FERRAGENS ELETROTECNICAS PARA INSTALACOES DE REDES E SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES (CINTAS E BRACADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS (FRANCES, OLHAL) HASTES DE ATERRAMENTO, MAO-FRANCESA,) FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA MADEIRA: SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL, ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL COMERCIO ATACADISTA DE LEGUMINOSAS E



CEREAIS BENEFICIADOS, TAIS COMO: FEIJAO, ARROZ, MILHO, TRIGO, CENTEIO COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS E BOMBONS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARADOS EM FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E USO PROFISSIONAL INCLUSIVE ACESSORIOS, FARDAMENTOS E UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E PAPEL DE PAREDES, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMERCIO



ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTO CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, ASFALTOS, TUBOS E CANOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE VEICULO COM EQUIPAMENTO DE CARGA E DESCARGA POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO.

E exercera as seguintes atividades:

- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1733-8/00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2073-8/00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
- 2099-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 2330-3/01 Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2543-8/00 Fabricação de ferramentas
- 2592-6/01 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2840-2/00 Fabricação de máquinas ferramenta, peças e acessórios
- 2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente



- 4632-0/01 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4635-4/03 Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/99 Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/01 Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4637-1/02 Comércio atacadista de açúcar
- 4637-1/03 Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças



- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4669-9/01 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4684-2/02 Comércio atacadista de solventes
- 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
- 4692-3/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5250-8/04 Organização logística do transporte de carga
- 4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
- 5212-5/00 Carga e descarga
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 28/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País.

Paragrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios e fica assim distribuído:



Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ	100%	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "**pró-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de **PALMEIRÓPOLIS/TO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeirópolis/TO, 28 de setembro de 2020.

Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz
Sócio/ Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92941400168	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020 08:26 SOB N° 17200636311.
PROTOCOLO: 200440799 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004754352. CNPJ DA SEDE: 39321340000150.
NIRE: 17200636311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 - Nome e sobrenome: FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ 2 - Validade: 26/10/1999



3 - Assinatura do titular: *FR*

4 - Data de validade: 26/10/2004 5 - Data de emissão: 06/11/2004

6 - Nome do titular / Nome do detentor (UF): PALMEROPOLISTO AC: D

7 - CPF: 4005993 SSP GO 8 - RG: 923.414.001-06 9 - CNH: 0096801194 AB

10 - Nome do titular: BRASILEIRO(A) 11 - Nacionalidade: BRASILEIRO(A)

12 - Nome do titular: NOVO ALVES RIBEIRO

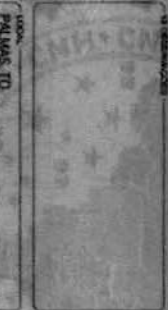
13 - Nome do titular: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RIBEIRO

14 - Nome do titular: FRANCISCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2876544211

ACC. PA.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
A1	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
B	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
B1	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
C	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
C1	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06



100N PALMERS TO

PROIBIDO FALSIFICAR

2876544211

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

5811841554
 7030448287

Fls. nº 209
[Handwritten Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA NIRE : 17200636311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: TOC2600089455	
NIRE (Sede) 17200636311	CNPJ 39.321.340/0001-50	Data de Ato Constitutivo 06/10/2020	Início de Atividade 28/09/2020
Endereço Completo Rua 17, Nº 292, JARDIM DAS PALMEIRAS - Palmeirópolis/TO - CEP 77365-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA FABRICACAO DE CHAPAS, EMBALAGENS E ACESSORIOS DE PAPELAO ONDULADO, IMPRESSAS , NAO IMPRESSAS FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS FABRICACAO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES FABRICACAO DE TINTAS PARA ESCREVER E DESENHAR FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE FERRAMENTAS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL FABRICACAO DE FERRAGENS ELETROTECNICAS PARA INSTALACOES DE REDES E SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES (CINTAS E BRACADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS, (FRANCES, OLHAL) HASTES DE ATERRAMENTO, MAO-FRANCESA.) FABRICACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA DA SERRARIAS, CARPINTARIAS, MARCENARIAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL, ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL COMERCIO ATACADISTA DE LEGUMINOSAS E CEREAIS BENEFICIADOS, TAIS FEIJAO, ARROZ, MILHO, TRIGO, CENTEIO COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVEL COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E GORDURAS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFITOS, BALAS E BOMBONS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, PREPARADOS EM FRITURAS, ALIMENTOS CONGELADOS PARA PREPARO EM MICROONDAS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL E USO PROFISSIONAL INCLUSIVE ACESSORIOS, FARDAMENTOS E UNIFORMES COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E PAPEL DE PAREDES, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTO CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, ASFALTOS, TUBOS E CANOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA USO INDUSTRIAL COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE VEICULO COM EQUIPAMENTO DE CARGA E DESCARGA POR MANUSEIO OU NAO, DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, INDEPENDENTEMENTE DO MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS PARA CONSTRUCAO.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ	CPF/CNPJ 929.414.001-68	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ	CPF 929.414.001-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 02/06/2025	Número 20250295393	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2026, às 10:37:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código ASLJ9SLV.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.321.340/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAM ATACADO & DISTRIBUICAO	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 17	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
-------------------	-----------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMEIROPOLIS@YAHOO.COM	TELEFONE (63) 8418-6329/ (63) 3386-1438
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. n. 233

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.321.340/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 17	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
-------------------	-----------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMEIROPOLIS@YAHOO.COM	TELEFONE (63) 8418-6329/ (63) 3386-1438
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.321.340/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 17	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
-------------------	-----------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMEIROPOLIS@YAHOO.COM	TELEFONE (63) 8418-6329/ (63) 3386-1438
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:18:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl. n.º 235

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.321.340/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 17	NÚMERO 292	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 77.365-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	UF TO
-------------------	-----------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PALMEIROPOLIS@YAHOO.COM	TELEFONE (63) 8418-6329/ (63) 3386-1438
------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2025 às 15:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
CNPJ: 39.321.340/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:57 do dia 21/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2026.

Código de controle da certidão: **5FDB.CBF6.A244.3155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.321.340/0001-50
Razão Social: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LT
Endereço: RUA 17 292 / JARDIM DAS PALMEIRA / PALMEIROPOLIS / TO / 77365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042320065559502780

Informação obtida em 11/05/2026 16:16:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.321.340/0001-50
Razão Social: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LT
Endereço: RUA 17 292 / JARDIM DAS PALMEIRA / PALMEIROPOLIS / TO / 77365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321405559502736

Informação obtida em 21/05/2026 15:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.321.340/0001-50

Certidão nº: 68470395/2025

Expedição: 10/11/2025, às 10:00:40

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.321.340/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.321.340/0001-50

Certidão nº: 49389564/2026

Expedição: 21/05/2026, às 15:22:44

Validade: 17/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.321.340/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. fa190f6d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MAT P/CONST LTDA

CNPJ n. 39.321.340/0001-50

Certidão emitida em: 19/05/2026, às 16:07:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

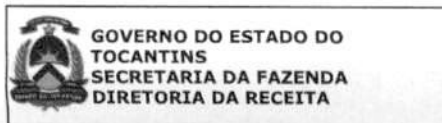
- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 19/05/2026, 16:07:17



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

1 - CONTROLE



1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMEIROPOLIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.506.607-5

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1	<input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM
					<input checked="" type="checkbox"/> 9 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
3.2 - NOME DE FANTASIA FAM ATACADO & DISTRIBUICAO			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 39.321.340/0001-50	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 09/11/2020	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO RUA	4.2 - NOME DO LOGRADOURO 17	4.3 - NÚMERO 292
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	4.6 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA palmeiropolis@yahoo.com	4.7 - UF TO	
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1715754	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 98418-6329
	4.12 - CEP 77.365-000	

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 200440799	5.2 - DATA DO REGISTRO 06/10/2020	5.3 - CAPITAL SOCIAL 250.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO	5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4679-6/99	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 1629-3/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 1733-8/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)		
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO
		6.11 - FLS.
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA		
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)		6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 994.538.271-34	7.2 - NOME CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES	7.3 - CRC TO-004116/0-6
7.4 - ENDEREÇO RUA 06 N 218		
7.5 - COD DDD TELEFONE (63) 98459 7730	7.6 - E-MAIL FOCCO.CONT@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.365-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 929.414.001-68	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS
8.3 - C.I. 4205993	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/GO
8.5 - ENDEREÇO AVENIDA 12 DE MARÇO, 384, CENTRO	
8.6 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	8.7 - UF TO
8.8 - CEP 77.365-000	8.9 - COD DDD TELEFONE (63) 3386-1474

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL SOCIAL EMITIDO NO SIMPLIFICA-TO-TOP2103847870. COM VISTORIA PÓS ALTERAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS.	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMEIROPOLIS	
9.4 - DATA 17/11/2021	
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WELITON LOPES DE SOUZA	9.6 - MATRÍCULA 8660417

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	HOMOLOGAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 17/11/2021 NOME - MATRICULA: WELITON LOPES DE SOUZA - 8660417

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 17/11/2021 NOME - MATRICULA: WELITON LOPES DE SOUZA - 8660417

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.506.607-5**

12.1 - CPF/CNPJ 929.414.001-68		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA 12 DE MARÇO, 384, CENTRO					12.6 - CI Nº 4205993		12.7 - ORG. EXPED SSP/GO	
12.8 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS		12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.365-000	12.11 - DDD TELEFONE (63) 3386-1474	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.13 - MANDATO 100	
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.18 - PAÍS	
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº		12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO		12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.27 - MANDATO 12.28 - % PART.	
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS	
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO		12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.41 - MANDATO 12.42 - % PART.	
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS	
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO		12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.55 - MANDATO 12.56 - % PART.	
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS	
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO		12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.69 - MANDATO 12.70 - % PART.	
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS	
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED	
12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.83 - MANDATO 12.84 - % PART.	
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS	
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.97 - MANDATO 12.98 - % PART.	
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS	
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.111 - MANDATO 12.112 - % PART.	
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS	
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.125 - MANDATO 12.126 - % PART.	

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL		13.2 - DATA	
13.3 - DECLARAÇÃO		13.4 - ASSINATURA	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

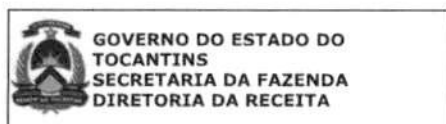
ATIVO



22/5/2025 16:08:41



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMEIROPOLIS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.506.607-5

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> 2 - ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/> 3 - REATIVAÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	<input type="checkbox"/> 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> 6 - RECADASTRAMENTO	<input type="checkbox"/> 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA <input type="checkbox"/> 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEFAZ <input type="checkbox"/> 2 - CONTRIBUINTE
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
3.2 - NOME DE FANTASIA FAM ATACADO & DISTRIBUICAO			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 39.321.340/0001-50	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 09/11/2020	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO RUA	4.2 - NOME DO LOGRADOURO 17	4.3 - NÚMERO 292	
4.4 - COMPLEMENTO	4.5 - BAIRRO / DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	4.6 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	4.7 - UF TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA palmeiropolis@yahoo.com			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1715754	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ZONA URBANA <input type="checkbox"/> 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE 98418-6329	4.12 - CEP 77.365-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 200440799	5.2 - DATA DO REGISTRO 06/10/2020	5.3 - CAPITAL SOCIAL 250.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 5 - ARMAZÉM GERAL <input type="checkbox"/> 2 - MATRIZ <input type="checkbox"/> 4 - DEPÓSITO FECHADO <input type="checkbox"/> 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - NORMAL <input type="checkbox"/> 3 - ESTIMADO <input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2062	DESCRÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4679-6/99	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 1629-3/01	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 1733-8/00	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO <input type="checkbox"/> 3 - POSSEIRO <input type="checkbox"/> 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO <input type="checkbox"/> 4 - COMODATÁRIO <input type="checkbox"/> 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 - ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 - ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)	6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA			6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)			

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 994.538.271-34	7.2 - NOME CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES	7.3 - CRC TO-004116/0-6
7.4 - ENDEREÇO RUA 06 N 218		
7.5 - CÓD DDD TELEFONE (63) 98459 7730	7.6 - E-MAIL FOCCO.CONT@HOTMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.365-000

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 929.414.001-68	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS	
8.3 - C.I. 4205993	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP/GO	8.5 - ENDEREÇO AVENIDA 12 DE MARÇO, 384, CENTRO
8.6 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.365-000
		8.9 - CÓD DDD TELEFONE (63) 3386-1474

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.		10 - CARIMBO PADRONIZADO 10.1 - COLETORIA ESTADUAL
9.2 - OBSERVAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL SOCIAL EMITIDO NO SIMPLIFICA-TO-TOP2103847870. COM VISTORIA PÓS ALTERAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS.		
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMEIROPOLIS	9.4 - DATA 17/11/2021	
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR WELITON LOPES DE SOUZA	9.6 - MATRÍCULA 8660417	

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 17/11/2021 NOME - MATRICULA: WELITON LOPES DE SOUZA - 8660417

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 17/11/2021 NOME - MATRICULA: WELITON LOPES DE SOUZA - 8660417

29.506.607-5

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

12.1 - CPF/CNPJ 929.414.001-68		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS				12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.4 PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA 12 DE MARÇO, 384 , CENTRO						12.6 - CI Nº 4205993		12.7 - ORG. EXPED SSP/GO	
12.8 - MUNICÍPIO PALMEIROPOLIS		12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.365-000	12.11 - DDD TELEFONE (63) 3386-1474	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO		12.14 - % PART. 100	
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.18 - PAÍS	
12.19 - ENDEREÇO						12.20 - CI Nº		12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO		12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO		12.28 - % PART.	
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS	
12.33 - ENDEREÇO						12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO		12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO		12.42 - % PART.	
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS	
12.47 - ENDEREÇO						12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO		12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO		12.56 - % PART.	
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS	
12.61 - ENDEREÇO						12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO		12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO		12.70 - % PART.	
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS	
12.75 - ENDEREÇO						12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED	
12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO		12.84 - % PART.	
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS	
12.89 - ENDEREÇO						12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO		12.98 - % PART.	
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS	
12.103 - ENDEREÇO						12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO		12.112 - % PART.	
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS	
12.117 - ENDEREÇO						12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO		12.126 - % PART.	

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL						13.2 - DATA			
13.3 - DECLARAÇÃO						13.4 - ASSINATURA			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.



14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

22/5/2025 16:08:41



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.007.401/0001-73 - RUA 12 - CENTRO

CAE

Emissão:
22/05/2025 às
16:10



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
0qE0LQR2Rf0I

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ: 39.321.340/0001-50 SITUAÇÃO: ATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2939226833 TIPO DE PESSOA: 2 - JURÍDICA
NOME / RAZÃO SOCIAL: FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUC
NOME FANTASIA: FAM ATACADO & DISTRIBUICAO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO: RUA 17 NÚMERO: 292
COMPLEMENTO: QUADRA: 0
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS LOTE: 0
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS - TO CEP: 77.365-000
E-MAIL: palmeiropolis@yahoo.com TELEFONE: 6333861438

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 541903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 4639702 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 2592602 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 1733800 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- 2869100 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 2543800 - Fabricação de ferramentas
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 5250804 - Organização logística do transporte de carga
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4637101 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 2073800 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
- 2592601 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 5212500 - Carga e descarga
- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

CNPJ: 00.007.401/0001-73 - RUA 12 - CENTRO

CAE

Emissão:
22/05/2025 às
16:10



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
0qE0LQR2Rf0I

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
4684202 - Comércio atacadista de solventes
1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
4635401 - Comércio atacadista de água mineral
4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4637103 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
2840200 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
4674500 - Comércio atacadista de cimento
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4637102 - Comércio atacadista de açúcar
3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2539001 - Serviços de usinagem, torneiria e solda
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	1 - Empresa LTDA	DATA DE CADASTRO:	07/10/2020
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	06/10/2020
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:		CATEGORIA:	3 - Matriz
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	1 - ME
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0,00
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	DATA DA ESTIMATIVA:	06/10/2020
CAPITAL SOCIAL:	250.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0,00
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	0,00

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
929.414.001-68	FRANCIELITON RIBEIRO DOS S. DE ALBERNAZ

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
06/10/2020 00:00	0 - Ativo

PALMEIRÓPOLIS, 22 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: **21869 - 1**

Contribuinte: **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.321.340/0001-50**

Boletim de Inf. Cadastral (BIC): **-**

Endereço: **RUA 17, Nº292, QD. 0, LT0**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de apuração e cobrança posteriormente, mesmo informando negativa no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é **válida de 30 dias** á partir da data de sua emissão .

DISCRIMINAÇÃO: Outras finalidades

Finalidade: **99 - Outras Finalidades**

Código Verificador: **RINRybsn6NGI**

Palmeirópolis - To, 04/05/2026

04/05/2026 - PORTAL DE SERVIÇOS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7911460



Validador

08343211499995753407617584746908



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO

CNPJ : 39.321.340/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO: R 17, 292, JARDIM DAS PALMEIRAS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMEIROPOLIS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 4 de Maio de 2026 - 16h 00m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

TERMO DE ABERTURA



ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA
EMPRESA:

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
R 17 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 77 365-000
PALMEIROPOLIS - TO

C.N.P.J (MF): 39.321.340/0001-50
CADASTRO ESTADUAL: 295066075
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
005 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PALMEIROPOLIS - TO, 01 de janeiro de 2023

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
CPF: 929.414.001-68
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
CPF: 994.538.271-34

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
 CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	101.237,42 D
****	CAIXA GERAL	101.237,42 D
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0005	SICOOB - COOPERATIVA CREDITOS CONTA: 6.799-7	15,32 D
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	15,32 D
***	DISPONIVEL	101.252,74 D
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.4.01.0008	ESTOQUE MERCADORIAS TRIBUTADAS	17.809,40 D
****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	17.809,40 D
***	ESTOQUES	17.809,40 D
**	ATIVO CIRCULANTE	119.062,14 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	1.200,00 D
****	IMOBILIZADO	1.200,00 D
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	104,55 C
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	104,55 C
***	IMOBILIZADO	1.095,45 D
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.095,45 D
*	ATIVO	120.157,59 D



Balanco Patrimonial - Exercício de 2023
 CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01.0001	FORNECEDOR A PAGAR	13.332,86 C
****	FORNECEDORES NACIONAIS	13.332,86 C
2.1.1.03	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	450,00 C
****	CONTAS A PAGAR	450,00 C
***	FORNECEDORES	13.782,86 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0002	PRO LABORE A PAGAR	1.212,00 C
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	121,00 C
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.333,00 C
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.333,00 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	15.115,86 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ	250.000,00 C
****	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0002	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	12.799,55 D
****	LUCROS OU PREJUIZOS	12.799,55 D
***	LUCROS OU PREJUIZOS	12.799,55 D
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	7,66 C
2.3.3.01.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	128.400,48 D
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.392,82 D
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.392,82 D
**	PATRIMONIO LIQUIDO	108.807,63 C
*	PASSIVO	123.923,49 C

Balço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020
PALMEIROPOLIS - TO , 31 de dezembro de 2023



FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4205993 Org. Exp.:SSP-GO
CPF: 929.414.001-68

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
R.G.:684546 Org. Exp.:SSP TO
CPF: 994.538.271-34

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA
EMPRESA:

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
R 17 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 77 365-000
PALMEIROPOLIS - TO

C.N.P.J (MF): 39.321.340/0001-50
CADASTRO ESTADUAL: 295066075
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
005 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PALMEIROPOLIS - TO, 31 de dezembro de 2023

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
CPF: 929.414.001-68
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
CPF: 994.538.271-34



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



MODELO III
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO
DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– **FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito(a) no CPF sob o nº 929.414.001-68, representante legal da sociedade FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.321.340/0001-50, com sede à RUA 17, 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS, PALMEIROPOLIS/TO, CEP: 77.365-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– **CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES**, brasileira, casado(a) em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 994.538.271-34, e no CRC/TO sob o nº 004116, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2023, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 4; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Palmeirópolis, 02/06/2025



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



[Assinatura Eletrônica do
Representante Legal/Titular]

Nome completo: **FRANCIELITON RIBEIRO
DOS SANTOS DE ALBERNAZ**
CPF: **929.414.001-68**
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

[Assinatura Eletrônica do
Contador Responsável]

Nome completo: **CARLA CRISTINE VIEIRA
DO PRADO GONÇAVES**
CPF: **994.538.271-34**
Cargo: **Contador(a) CRC/TO 004116**

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

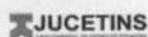


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92941400168	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
99453827134	CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 12:13 SOB N° 20250295393.
PROTOCOLO: 250295393 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508891982. CNPJ DA SEDE: 39321340000150.
NIRE: 17200636311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 2 DA
EMPRESA:

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
R 17 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 77 365-000
PALMEIROPOLIS - TO

C.N.P.J (MF): 39.321.340/0001-50
CADASTRO ESTADUAL: 295066075
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PALMEIROPOLIS - TO, 01 de janeiro de 2024

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
CPF: 929.414.001-68
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
CPF: 994.538.271-34

Balanco Patrimonial - Exercicio de 2024

CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	142.390,75 D
****	CAIXA GERAL	142.390,75 D
***	DISPONIVEL	142.390,75 D
**	ATIVO CIRCULANTE	142.390,75 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	1.271,02 D
****	IMOBILIZADO	1.271,02 D
1.2.3.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	
1.2.3.02.0001	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	104,55 C
****	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	104,55 C
***	IMOBILIZADO	1.166,47 D
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.166,47 D
*	ATIVO	143.557,22 D



Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
 CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020



2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01.0001	FORNECEDOR A PAGAR	15.063,01 C
****	FORNECEDORES NACIONAIS	15.063,01 C
2.1.1.03	CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0003	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	490,00 C
****	CONTAS A PAGAR	490,00 C
***	FORNECEDORES	15.553,01 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.4.01.0002	PRO LABORE A PAGAR	1.256,68 C
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	155,32 C
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.412,00 C
***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.412,00 C
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0013	CP PATRONAL	282,40 C
****	IMPOSTOS A RECOLHER	282,40 C
***	TRIBUTOS A RECOLHER	282,40 C
**	PASSIVO CIRCULANTE	17.247,41 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	
2.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.2.2.01	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	
2.2.2.01.0002	CONTRATO MUTUO	196.000,00 C
****	FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO	196.000,00 C
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	196.000,00 C
**	PASSIVO NAO CIRCULANTE	196.000,00 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ	250.000,00 C
****	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0002	(-) PREJUIZO DO EXERCICIO	16.565,45 D
****	LUCROS OU PREJUIZOS	16.565,45 D

Balço Patrimonial - Exercício de 2024

CNPJ : 39.321.340/0001-50 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020



***	LUCROS OU PREJUIZOS	16.565,45 D
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	7,66 C
2.3.3.01.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	128.400,48 D
2.3.3.01.0003	AJUSTE DO PERIODO ANTERIOR	15,32 D
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.408,14 D
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	128.408,14 D
**	PATRIMONIO LIQUIDO	105.026,41 C
*	PASSIVO	318.273,82 C

PALMEIROPOLIS - TO , 31 de dezembro de 2024

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:4205993 Org. Exp.:SSP-GO
 CPF: 929.414.001-68

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
 Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
 R.G.:684546 Org. Exp.:SSP TO
 CPF: 994.538.271-34

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS PÁGINAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 2 DA
EMPRESA:

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA
R 17 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS - 77 365-000
PALMEIROPOLIS - TO

C.N.P.J (MF): 39.321.340/0001-50
CADASTRO ESTADUAL: 295066075
REG. JUNTA COMERCIAL: 17200636311 EM 06/10/2020

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PALMEIROPOLIS - TO, 31 de dezembro de 2024

FRANCIELTON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
CPF: 929.414.001-68
SOCIO ADMINISTRADOR

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
CPF: 994.538.271-34



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



MODELO III
(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO
DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

– **FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito(a) no CPF sob o nº 929.414.001-68, representante legal da sociedade FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.321.340/0001-50, com sede à RUA 17, 292 - JARDIM DAS PALMEIRAS, PALMEIROPOLIS/TO, CEP: 77.365-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

– **CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES**, brasileira, casado(a) em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 994.538.271-34, e no CRC/TO sob o nº 004116, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 5; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Tocantins;

Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Palmeirópolis, 02/06/2025



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e
Integração



[Assinatura Eletrônica do
Representante Legal/Titular]

Nome completo: **FRANCIELITON RIBEIRO
DOS SANTOS DE ALBERNAZ**
CPF: **929.414.001-68**
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

[Assinatura Eletrônica do
Contador Responsável]

Nome completo: **CARLA CRISTINE VIEIRA
DO PRADO GONÇAVES**
CPF: **994.538.271-34**
Cargo: **Contador(a) CRC/TO 004116**

(Assinaturas Eletrônicas realizadas por meio de plataforma legalmente reconhecida).

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
92941400168	FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
99453827134	CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 12:12 SOB N° 20250295423.
PROTOCOLO: 250295423 DE 30/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508891842. CNPJ DA SEDE: 39321340000150.
NIRE: 17200636311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA



Emissão de Índices – Exercício de 2024

CNPJ 39.321.340/0001-50

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG= _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$(143.557,22)/(17.247,41)=8.323$

ATIVO CIRCULANTE

ILC= _____

PASSIVO CIRCULANTE

$(143.557,22)/(17.247,41)=8.323$

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE

ILS= _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$(143.557,22-17.809,40=125.747,82)/(17.247,41)=7.29$

FRANCIELITON
RIBEIRO DOS SANTOS
DE
ALBERNAZ:92941400
168

Assinado de forma digital
por FRANCIELITON
RIBEIRO DOS SANTOS DE
ALBERNAZ:92941400168
Dados: 2025.06.17
10:51:35 -03'00'

Palmeirópolis/TO, 16 de junho de 2025.

CARLA CRISTINE
VIEIRA DO PRADO
GONCALVES:9945382
7134

Assinado de forma digital por
CARLA CRISTINE VIEIRA DO
PRADO
GONCALVES:99453827134
Dados: 2025.06.16 17:45:02
-03'00'

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:4205993 Org. Exp.:SSP-GO
CPF: 929.414.001-68

CARLA CRISTINE VIEIRA DO PRADO GONÇALVES
Contador(a) CRC: CRC/TO 004116
R.G.:684546 Org. Exp.:SSP TO
CPF: 994.538.271-34



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Proponente: **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**

A Empresa **FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Rua 17, 292, Setor Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, inscrita no CNPJ sob Nº CNPJ nº 39.321.340/0001-50, E-MAIL famatacado@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ, inscrito no CPF Nº 929.414.001-68, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(X) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(X) Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.:

(X) Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006



e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeirópolis/TO, 15 de maio de 2026.

FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ:92941400168
Assinado de forma digital por FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ:92941400168
Dados: 2026.05.15 16:48:01 -03'00'

FAM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO
FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ
RG 4.205.993 DGPC/GO
CPF 929.414.001-68
CNPJ 39.321.340/0001-50



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0226.001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 15/05/2026 10:39:31

TOTAL DO PROCESSO: 11.109,40

MEYTECH LTDA 52.023.056/0001-65 6.119,40

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 876 Lance: 174,84 Total: 6.119,40

Item: 1 Unidade: UN Marca: EXTINPEL Modelo: EXTINTOR PQS 6KG ABC
1ANO EXTINPEL

Descrição: Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf./cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kgl tens Incluso: Suporte de Parede.

Quantidade: 35 Val. Ref.: 193,49 Valor Unit.: 174,84 Total Item: 6.119,40

FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 39.321.340/0001-50 4.990,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 49,90 Total: 4.990,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: AVANT Modelo: 60 LEDS 4W

Descrição: LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W

Quantidade: 100 Val. Ref.: 68,09 Valor Unit.: 49,90 Total Item: 4.990,00

CONDUTOR: Gardênia da Silva Matos
GARDÊNIA DA SILVA MATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 2026.0226.001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Data de Publicação: 15/05/2026 10:39:31

Valor ref. total: 13.581,15 Desconto médio: 18,18% Total economizado: 2.471,75

LOTE 1 Quantidade.: 1 Total lote: 6.772,15 Média lote (%): 9,64% Econ. lote: 652,75

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf. /cm ² . Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PP06ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40BC Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 57.0mm (sem mangueira) Largura: 13.5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: PQS 6Kgtens Incluso: Suporte de Parede.	35	193,49	174,84	9,64%	652,75

LOTE 2 Quantidade.: 1 Total lote: 6.809,00 Média lote (%): 26,71% Econ. lote: 1.819,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W	100	68,09	49,90	26,71%	1.819,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO
DOM PEDRO-MA

Gardênia da Silva Matos

CONDUTOR: GARDÊNIA DA SILVA MATOS



RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº **2026.0226.001/2026 – SEMED**, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2026, que tem como objeto a **Aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA**. O valor total da contratação é de **R\$ 11.109,40 (Onze mil, cento e nove reais e quarenta centavos)**.

Sendo a favor das empresas **MEYTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.023.056/0001-65**, o valor de **R\$ 6.119,40** (Seis mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) para o Lote 01.

E para a empresa **FAM ATACADO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA**, o valor de **R\$ 4.990,00** (Quatro mil, novecentos e noventa reais) para o Lote 02.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.





Dom Pedro/MA, 22 de maio de 2026.

Gardênia Dias da Silva Matos
Gardênia Dias da Silva Matos
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2025**, do Exmo. **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa nº 05/2026**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.
2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessária à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido a escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
 - I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 05/2026**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.
 - II – Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.
 - III – Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.
 - IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Educação, para providenciar o envio da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Dom Pedro (MA), 22 de maio de 2026.



Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



217

MUDRICA



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026

Última atualização 25/05/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**Unidade compradora:** 885 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06074712000131-1-000003/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de Extintor de Incêndio e Luzes de emergência para a rede municipal de ensino do município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.581,15

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.109,40

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

Valor total e

1	<p>Extintor de Incêndio ABC - Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de incêndio das classes A (Resíduos Sólidos), Classe B (Líquidos Inflamáveis), Classe C (Equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 10,5Kgf/cm². Recipiente fabricado a partir da chapa plana de aço, calandrada com tampa e fundo estampada a frio, soldados pelo processo MIG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS Modelo: PPO6ABC Descrição: Extintor de Incêndio tipo Pó ABC. Norma Técnica Brasileira: NBR 15808 Capacidade Extintora: 4-A: 40B Tempo de Descarga: 8 a 13 segundos Peso Bruto: 8,700Kg Altura: 570mm (sem mangueira) Largura: 13,5cm Indicação de Uso: ABC- Materiais sólidos, como: plástico, borrachas, madeiras, tecidos, líquidos inflamáveis, como gasolina, óleo, álcool e querosene, equipamentos elétricos energizados, como bateria, alternador e outros equipamentos da parte elétrica do veículo. Validade de Carga: 1 ano Validade de teste Hidrostático: 05 anos Peso de Carga: 6Kg Itens Incluso: Suporte de Parede.</p>	35	R\$ 193,49	R\$ 6.772,15
2	<p>LUZES DE EMERGÊNCIA - bloco autônomo de 60 LEDs. Bateria: Preferência por lítio ou gel selada (livre de manutenção e sem risco de vazamento). Tensão: Equipamentos bivolt automáticos (127V/220V). Material: Gabinete em plástico ABS ou material autoextinguível (não propaga chamas). Deve garantir funcionamento por, no mínimo, 1 hora após a queda de energia. Potência: 4W</p>	100	R\$ 68,09	R\$ 6.809,00



Exibir: 5

1-2 de 2 Itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.